



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
STIC - GOVTIC - AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES DE SOLUÇÕES DE TIC - ACSTIC  
Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830  
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Termo de Referência da STIC Nº 1/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/STIC/GOVTIC/ACSTIC  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - (UASG: 926454)**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ASSINATURA DE RAMAL IP COM FORNECIMENTO DE APARELHO EM COMODATO COM TODAS AS FUNCIONALIDADES DE PABX VIRTUAL EM NUVEM, COM LIGAÇÕES TELEFÔNICAS GRATUITAS E ILIMITADAS PARA FIXOS E MÓVEIS EM TODO TERRITÓRIO BRASILEIRO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.**

**1. FUNDAMENTO LEGAL:**

**1.1. Legislação Federal/Nacional:**

I - [Lei nº 8.666/93](#) que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

II - [Lei Complementar nº 123/2006](#) que Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;

III - [Lei nº 8.078/1990](#), que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências.

**1.2. Legislação do Estado do Piauí:**

I - [Resolução TJPI nº 19/2007](#) que Institui a Central de Licitações e Contratos do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí e estabelece regras para licitação e contratos no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Piauí.

**1.3. Legislação do Poder Judiciário:**

I - [Portaria TJPI Nº 2.503/2016](#), que dispõe sobre as diretrizes para as contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação pelo TJ/PI, cujos artigos encontram-se ao lado cada item abaixo para efeito de auditoria futura pelo CNJ e pelo Controle Interno.

**2. OBJETO (Art. 20, [Portaria TJPI Nº 2.503/2016](#))**

**2.1. Definição (Art. 20, 3º, I, [Portaria TJPI Nº 2.503/2016](#))**

- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ASSINATURA DE RAMAL IP COM FORNECIMENTO DE APARELHO EM COMODATO COM TODAS AS FUNCIONALIDADES DE PABX VIRTUAL EM NUVEM, COM LIGAÇÕES TELEFÔNICAS GRATUITAS E ILIMITADAS PARA FIXOS E MÓVEIS EM TODO TERRITÓRIO BRASILEIRO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

**3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 20, 3º, II, [Portaria TJPI Nº 2.503/2016](#))**

**3.1. MOTIVAÇÃO (Art. 20, 3º, II, a - [Portaria TJPI Nº 2.503/2016](#))**

O Poder Judiciário do Estado do Piauí (PJPI) possui diversas unidades por todo o Estado e com subdivisões até mesmo dentro de uma mesma cidade. Para a comunicação eficiente e rápida por toda essa estrutura geográfica, naturalmente faz-se necessária utilização dos meios de comunicação de Telefonia Fixa. Cabe assinalar, que tais serviços são fundamentais para o pleno funcionamento das atividades administrativas e jurisdicionais, já que contribuem para a comunicação entre os diversos setores da instituição, facilitando a tomada de decisão.

Ademais, os Serviços de Telefonia Fixa são essenciais para a comunicação entre o TJPI e os outros órgãos da Administração Direta e Indireta, os fornecedores, os escritórios de advocacia e, principalmente, os jurisdicionados. Esses serviços interligam toda a Justiça Estadual do Piauí, representada nas mais longínquas cidades do Estado, através de Fóruns dotados de linhas telefônicas capazes de possibilitar uma comunicação mais rápida e eficaz.

O TJPI vem evoluindo nos últimos anos todas as suas soluções tecnológicas mais importantes para estar aderente às melhores práticas do mercado e esta evolução também deve abranger a **TELEFONIA FIXA**. Na solução atual, o TJPI possui 322 linhas telefônicas (sendo 94 linhas Voice Net e 228 linhas NRES), além de possuir 03 (três) Digitroncos: 01 instalado no fórum de Teresina com 03 E1 e 250 ramais, 01 instalado no antigo Palácio da Justiça com 02 E1 e 200 ramais e 01 instalado na nova sede do Palácio da Justiça com 02 E1 e 160 ramais. Tecnologia esta, que está defasada e nem mesmo atual empresa deseja continuar fornecendo a atual solução.

A contratação atual de STFC também tem dificuldades relacionadas ao controle e tarifação, uma vez que a apresentação dos relatórios por parte da operadora é que permite ao gestor a análise e conferência do uso e da correta cobrança dos serviços.

Outra demanda é que a Ouvidoria Judiciária tem de manter o serviço de chamada de Discagem Direta Gratuita - DDG (0800), para continuidade de sua função principal que é "*possibilitar ouvir o público em geral, esclarecendo dúvidas, recebendo sugestões, reclamações ou elogios sobre o funcionamento da Justiça Estadual, na busca da melhoria na qualidade dos serviços prestados*".

Juntando-se a esses motivos e que a contratação deste objeto atinge tanto a atividade administrativa quanto jurisdicional, resta visível que o Serviço de Telefonia Fixa é imprescindível para o funcionamento do PJPI.

Portanto a contratação de uma nova solução de telefonia fixa, aderente as novas tecnologias utilizadas é imprescindível para um melhor funcionamento tanto da atividade administrativa quanto jurisdicional do PJPI.

**3.2. OBJETIVOS (Art. 20, 3º, II, b - [Portaria TJPI Nº 2.503/2016](#))**

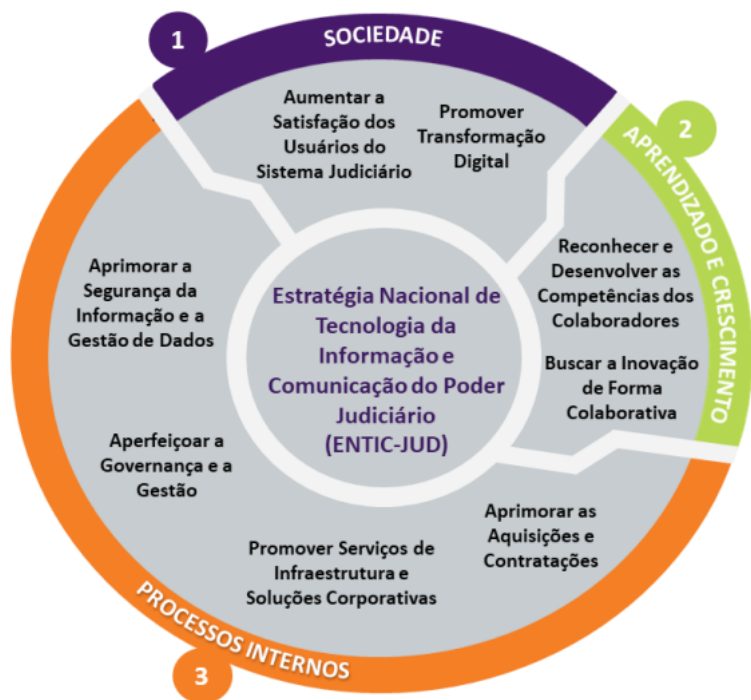
- Manter e melhorar a prestação do serviço de telefonia fixa no TJPI.
- Garantir a comunicação de voz de forma colaborativa entre as unidades do Poder Judiciário e com a população em geral.

**3.3. BENEFÍCIOS (Art. 20, 3º, II, c - [Portaria TJPI Nº 2.503/2016](#))**

- Aumento da eficiência e da disponibilidade do serviço de telefonia fixa;
- Contribuição para o alcance das metas do Planejamento Estratégico do TJPI;
- Facilidade no gerenciamento do serviço de telefonia fixa;
- Eliminação dos custos com manutenção do cabeamento telefônico e centrais PABX.

**3.4. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO (Art. 20, § 3º, II, d- [Portaria TJPI Nº 2.503/2016](#))**

3.4.1. A presente aquisição está alinhado com a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário - [ENTIC-JUD \(Resolução Nº 370 de 28 de janeiro de 2021 - CNJ\)](#), atendendo, assim, o inciso II, § 7º do art. 12 da Resolução CNJ nº 182/2013.



ALINHAMENTO - Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário - <a href="#">ENTIC-JUD (Resolução Nº 370 de 28 de janeiro de 2021 - CNJ)</a>	
OBJETIVO ESTRATÉGICO	DESCRIÇÃO
Aumentar a Satisfação dos Usuários do Sistema Judiciário	Atuar na melhoria e no incremento da qualidade dos atendimentos e da experiência dos serviços ofertados aos usuários do Poder Judiciário, seja de forma presencial ou virtual.
Promover Transformação Digital	Promover o aperfeiçoamento dos resultados utilizando as ferramentas tecnológicas disruptivas de transformação digital com o objetivo de otimizar os recursos humanos e aprimorar a eficácia na execução dos recursos financeiros, seguindo o princípio da economicidade processual e a satisfação dos usuários
Promover Serviços de Infraestrutura e Soluções Corporativas	Aprimorar e incrementar todo aparato responsável por gerenciar os serviços de TIC do Poder Judiciário, principalmente nas iniciativas voltadas para Infraestrutura e Soluções Corporativas.

3.4.2. Esta demanda encontra-se alinhada com o investimento de TIC do [Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação](#) - PDTIC.

Orçamento 2022 - Infraestrutura
Contratação de Serviço de Telefonia Fixa

3.5. Estudos Preliminares da Solução (Art. 20, 3º, II, e - [Portaria TJPI Nº 2.503/2016](#))

3.5.1. Este Termo de Referência foi elaborado considerando o Documento de Oficialização da Demanda Nº 38/2021(2585096) e a Minuta de Estudo Técnico Preliminar Nº 17/2022 (3193708)

3.6. Relação entre a Demanda Prevista e a Contratada (Art. 20, § 3º, II, f - [Portaria TJPI Nº 2.503/2016](#))

Quantidade a ser Registrada.			
Nome da Solução	Item	Quantidade total a ser contratada	Quantidade Inicial a ser contratada.
Solução de TELEFONIA FIXA (VOIP)	ASSINATURA DE RAMAL IP COM FORNECIMENTO DE APARELHO EM COMODATO COM TODAS AS FUNCIONALIDADES DE PABX VIRTUAL EM NUVEM, COM LIGAÇÕES TELEFÔNICAS GRATUITAS E ILIMITADAS PARA FIXOS E MÓVEIS EM TODO TERRITÓRIO BRASILEIRO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.	1200	662

O quantitativo descrito acima é estimado. Poderá sofrer alteração dependendo da data da contratação, e do orçamento disponível.

O pagamento será efetuado mensalmente, com base no número de ramais ativos

**4. ANÁLISE DE MERCADO DE TIC, BEM COMO A DEFINIÇÃO E A JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO (Art. 20, 3º, II, g - Portaria TJPI Nº 2.503/2016)**

**4.1. Análise de Mercado de TIC**

4.1.1 Após pesquisa no mercado, nos deparamos com diversos fornecedores e ferramentas disponíveis cujas funcionalidades e características atendem as necessidades do TJPI, conforme estudos preliminares 3193708.

**4.2. Justificativa da Solução Escolhida**

A alternativa de licitar solução nos mesmos moldes do contrato vigente foi descartada pela equipe de planejamento, pois relicitar a solução atual manteria o TJPI dependente da operadora Oi, principalmente no interior do estado. Conforme visto na análise da solução, não há concorrência e nem há interesse do mercado em investir na infraestrutura de cobre para fornecer linhas telefônicas diretas fora da região metropolitana. Ainda que a licitação fosse separada em dois lotes, região metropolitana e interior, a falta de concorrência no interior é um grande risco para o TJPI e vai contra os requisitos de negócio levantados. Além disso, a tecnologia é defasada, sem investimento na tecnologia por parte das empresas.

A alternativa de PABX virtual em nuvem é uma alternativa que não exige investimento em infraestrutura nos locais onde o serviço será prestado, visto que a rede de dados do TJPI será utilizada como canal de comunicação. Como esta rede já está instalada e preparada para a tecnologia de voz sobre IP, o foco de investimento da contratada será em seus próprios datacenters (nuvem), que também serão utilizados por outros clientes, diluindo os custos para a operadora e aumentando o interesse de participação na licitação.

Além disso, como a solução emprega ramais IP, elimina-se a necessidade de cabeamento e conectores próprios para telefonia, utilizando-se o cabeamento e as tomadas RJ45 existentes nos locais de instalação, de forma compartilhada com os computadores. Para a alimentação elétrica dos aparelhos telefônicos IP deverá ser disponibilizada uma tomada elétrica para plugar a sua fonte de alimentação, alternativamente, caso o switch que esteja conectado o ramal IP seja POE, a necessidade de uma tomada elétrica é descartada. Outra vantagem será a eliminação de aquisição constante de aparelhos telefônicos e manutenção dos existentes quando possível, já que os aparelhos telefônicos IP serão fornecidos em regime de comodato, toda a manutenção e/ou substituição dos aparelhos será de responsabilidade da contratada.

Além disso, a solução de telefonia IP permite uma melhor gerência e as ligações são ilimitadas.

**4.3 Análise de Contratações Públicas Similares**

**4.3.1. Foram efetuadas pesquisas de contratos da administração pública em que as mais similares encontram-se discriminadas abaixo:**

Dados do Órgão	Descrição do Serviço	UASG / PREGÃO
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telefonia VOIP plano ilimitado com fornecimento em comodato de aparelhos e prestação do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), na modalidade Discagem Direta Gratuita (DDG), utilizando o prefixo 0800 e número de utilidade pública 159, no sistema de tarifação reversa (tarifação no destino), para possibilitar as chamadas recebidas de ligações telefônicas locais e Longa Distância Nacional (LDN), originadas de telefones fixos ou móveis, de todo território nacional, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos.	100001 - 52/2020
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO	Contratação de serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), através do fornecimento de ramais em PABX virtual, aparelhos em comodato e portabilidade numérica, para a realização de ligações telefônicas gratuitas e ilimitadas nas modalidades local e longa distância nacional, com destino a terminais fixos e móveis em todo território brasileiro, incluindo um número 0800, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.	80006 - 11/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Telefonia, conforme este termo de referência e anexos.	988841 - 134/2021

**5. NATUREZA DO OBJETO (Art. 20, 3º, II, h - Portaria TJPI Nº 2.503/2016)****5.1. Descrição da Solução**

A solução consiste na contratação de empresa especializada, autorizada pela ANATEL, para prestação de serviços de telefonia, incluindo o fornecimento e configuração de PABX virtual em nuvem, portabilidade numérica, chamadas de voz para telefones fixos e móveis de todo o território nacional, uma linha 0800, fornecimento de ramais e instalação de aparelhos VOIP em regime de comodato.

**6. PARCELAMENTO E ADJUDICAÇÃO DO OBJETO (Art. 20, 3º, II, i - Portaria TJPI Nº 2.503/2016)**

O objeto desta contratação não poderá ser parcelado, tendo em vista se tratar de solução única, englobando serviços relacionados que não poderiam ser contratados separadamente, além disso, por tratar-se de item único, a adjudicação do objeto deverá ser realizada para o mesmo fornecedor com vias a garantir a interoperabilidade deste.

**7. MODALIDADE, TIPO DE LICITAÇÃO E CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO (Art. 20, 3º, II, j - Portaria TJPI Nº 2.503/2016)****7.1 TIPO E MODALIDADE DE LICITAÇÃO**

Considerando que os serviços são caracterizados como comuns no mercado de TIC, cujos padrões de desempenho e de qualidade podem ser objetivamente definidos, recomenda-se a utilização do sistema de pregão, na sua modalidade eletrônica.

**7.2 CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA****HABILITAÇÃO EXIGIR-SE-Á DOS INTERESSADOS DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A:**

- habilitação jurídica;
- qualificação técnica;
- qualificação econômico-financeira;
- regularidade fiscal e trabalhista;
- cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. (Incluído pela Lei nº 9.854, de 1999)

**8. IMPACTO AMBIENTAL (Art. 20, 3º, II, k - Portaria TJPI Nº 2.503/2016)**

8.1. A presente contratação não gera impacto ambiental, por esta ser uma solução de software e não haver necessidade de adequação da estrutura física da instituição para a contratação do serviço.

**9. CONFORMIDADE TÉCNICA E LEGAL (Art. 20, 3º, II, l - Portaria TJPI Nº 2.503/2016)**

Este procedimento obedecerá, integralmente, à Constituição Federal de 1988, à Lei Federal nº 10.520/2002, à Resolução do CNJ nº 182 de 2013, às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666 de 1993, e legislações correlatas bem como suas respectivas alterações posteriores.

- Documentos relativos à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
  - Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o Item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
  - Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
    - Os atestados deverão referir-se aos bens fornecidos no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;
    - Considerar-se-ão fornecimentos e/ou serviços semelhantes aqueles de natureza e complexidade similar ao objeto e compatível em características, quantidades e prazos de execução relacionada com o objeto de cada item desta licitação, conforme Acórdão nº 914/2019-Plenário TCU;
- Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, 12 (doze) meses do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior.
- Não serão aceitos atestados decorrentes de contratos em andamento, exceto quando se tratar de serviços executados de forma contínua, conforme definição do Art. 57, II da Lei nº 8.666/93;
- Os produtos fornecidos, objeto desta licitação, deverão atender aos padrões de qualidade e estarem em conformidade com a legislação vigente no país;
- Em todos os casos o pregoeiro poderá diligenciar a fim de comprovar o atendimento dos requisitos, antes de proceder à desclassificação do licitante;
- Quando solicitado pelo pregoeiro, a empresa deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade do atestado entregue, apresentando, dentre outros documentos, cópia dos contratos, notas fiscais e dos documentos do responsável técnico pela execução do contrato, com registro no conselho de classe, conforme o caso;
- De modo a garantir a compatibilidade técnica da solução contratada, esta deverá atender conter os requisitos descritos no ANEXO II. (Descrição da Solução) deste Termo de Referência.
- Para a fiscalização do contrato almejado, serão designados servidores desta Corte, conforme a [Portaria TJPI Nº 2.503/2016](#) do TJ-PI.

**10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (Art. 20, 3º, II, m - Portaria TJPI Nº 2.503/2016)**

Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, o CONTRATANTE deverá:

- 10.1. Acompanhar, atestar e remeter nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto;
- 10.2. Efetuar o pagamento do material, nas condições e preços pactuados, dentro do prazo fixado neste contrato, após a entrega da documentação pelo Fiscal de Contrato ou pela Comissão de fiscalização à SECOF ou FERMOJUPI.
- 10.2.1. Nenhum pagamento será efetuado enquanto houver pendência de liquidação ou qualquer obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência;
- 10.3. Comunicar à CONTRATADA o mais prontamente possível, qualquer anormalidade observada no fornecimento do objeto requisitado, que possa comprometer a tempestividade, a qualidade e a eficácia do uso a que se destina;
- 10.4. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Contratada.
- 10.5. Fornecer, a qualquer tempo e com a máxima presteza, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos julgados necessários;
- 10.6. Manter os contatos com a CONTRATADA por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência que, posteriormente, devem ser confirmados por escrito no prazo de até 72 (setenta e duas) horas.
- 10.7. O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, transferência de responsabilidade da CONTRATADA para terceiros, sejam fabricantes, representante ou quaisquer outros.
- 10.8. Permitir acesso dos empregados da contratada às dependências do Palácio da Justiça para entrega do objeto ou outra atividade necessária relativa a contratação, quando for necessário.
- 10.9. Supervisionar, gerenciar e fiscalizar os procedimentos a serem realizados pela Comissão de Fiscalização ou pelos fiscais de contrato.

10.10. Exigir o afastamento de qualquer funcionário ou preposto da CONTRATADA que venha a causar embaraço ou que adote procedimentos incompatíveis com o exercício das funções que lhe forem atribuídas.

10.11. Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais.

## 11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (Art. 20, 3º, II, m - Portaria TJPI Nº 2.503/2016)

Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, a CONTRATADA deverá:

- 11.1. Cumprir todas as cláusulas constantes no contrato, no Termo de Referência, normas legais e demais documentos relativos à contratação, assumindo inteira responsabilidade pelo fiel cumprimento de suas obrigações, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 11.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições de funcionamento, conforme especificações e prazo(s) constante(s) neste Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal e cópia do contrato/ordem de fornecimento;
- 11.3. Assinar o Contrato Administrativo/Ordem de Fornecimento e retirar a Nota de Empenho no prazo de 48 (quarenta e oito horas), a partir da comunicação por parte do Contratante que poderá ser feita via telefonema, correspondência, correio eletrônico ou [sistema SEI](#);
- 11.4. Reparar ou corrigir, às suas expensas, o objeto com defeito, tais como instabilidade, bugs ou quaisquer avarias que prejudiquem o pleno funcionamento da solução.
- 11.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme estabelece o art. 55, XIII da Lei nº 8.666/93;
- 11.6. Responder satisfatoriamente qualquer questionamento do representante do TJPI, inerentes ao objeto da contratação;
- 11.7. Responder por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, por seus empregados durante a execução do Contrato;
- 11.8. Assumir total responsabilidade por quaisquer acidentes de que seus empregados venham a ser vítimas nas dependências do Contratante;
- 11.9. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- 11.10. Responsabilizar-se civil, administrativa e penalmente, sob as penas da lei, por quaisquer danos ou prejuízos materiais ou pessoais que venha a causar e/ou causados pelos seus empregados ou preposto, ao CONTRATANTE ou a terceiros.
- 11.11. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato;
- 11.12. Arcar com o pagamento de todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo as despesas definidas em leis sociais, trabalhistas, comerciais, tributárias e previdenciárias, impostos e todos os custos, insumos e demais obrigações legais, inclusive todas as despesas que onerem, direta ou indiretamente, o objeto ora contratado, não cabendo, pois, quaisquer reivindicações da CONTRATADA, a título de revisão de preço ou reembolso.
- 11.13. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Tribunal de Justiça do Piauí, devendo ainda atender prontamente as reclamações.
- 11.14. A CONTRATADA fica obrigada a disponibilizar número de telefone da empresa ou do responsável, para atendimento dos chamados da CONTRATANTE, para prestar suporte técnico aos usuários da solução contratada.
- 11.15. Comunicar ao Contratante, com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas os motivos que eventualmente impossibilitem a prestação dos serviços no prazo estipulado, nos casos em que houver impedimento justificado para funcionamento normal de suas atividades, sob a pena de sofrer as sanções da Lei 8.666/93;
- 11.16. Vincular-se ao que dispõe a lei nº 3.078, de 11/09/90 (Código de Proteção de Defesa do Consumidor).
- 11.17. São expressamente vedadas à CONTRATADA, contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do TJ/PI, durante o período de prestação do serviço contratado.
- 11.18. Designar preposto para representá-la na execução do contrato e para intermediar as solicitações entre as partes, realizada sempre que possível mediante mensagens eletrônicas/e-mails, o qual deverá ser aceito pelo CONTRATANTE. A dispensa deste deverá ser comunicada imediatamente ao CONTRATANTE, com indicação do substituto.
- 11.19. Notificar à CONTRATANTE sobre a ocorrência de qualquer irregularidade ou indisponibilidade da ferramenta durante a execução e vigência do contrato.

## 12. DETALHAMENTO DO OBJETO (Art. 20, 3º, III - Portaria TJPI Nº 2.503/2016)

### 12.1. Forma de Execução e de Gestão do Contrato (Art. 20, 3º, III, a - Portaria TJPI Nº 2.503/2016)

#### 12.1.1. Principais Papéis (Art. 20, 3º, III, a, 1 - Portaria TJPI Nº 2.503/2016)

A execução do contratado pressupõe a existência dos seguintes papéis e responsabilidades:

Função	Formação	Atribuições/Responsabilidades
Fiscal Técnico	Servidor do TJPI representante da Área de Tecnologia da Informação.	1 - Apoiar o gestor do contrato quanto às questões técnicas referente aos produtos e serviços. 2 - Avaliar e manter a solução de TIC em aderência às regras da governança e da alta administração do TJPI.
Fiscal Demandante	Servidor do TJPI representante da Área Requisitante da Solução	1 - Acompanhar a entrega do produto com vistas a verificar o atendimento da necessidade do negócio.
Fiscal Administrativo	Servidor do TJPI representante da Área Administrativa.	1 - Verificação de aderência aos termos contratuais. 2 - Verificação das regularidades fiscais, para fins de pagamento.
Gestor do Contrato	Servidor do TJPI com atribuições gerenciais, técnicas e operacionais relacionadas ao processo de gestão do contrato	1 - Iniciar o contrato. 2 - Encaminhar ordem de serviço. 3 - Monitorar a execução do contrato. 4 - Autorizar a emissão/pagamento de notas fiscais.
Integrante Requisitante	Servidor do TJPI representante da Área Requisitante da solução	1 - Apoiar no fornecimento de informações sobre o processo ao fiscal requisitante e demais fiscais de contrato.
Integrante Técnico	Servidor do TJPI representante da Área de Tecnologia da Informação.	1 - Acompanhar, auxiliar e supervisionar as questões técnicas da solução, caso necessário.
Preposto	Funcionário da CONTRATADA	1 - Acompanhar a execução do contrato. 2 - Atuar como interlocutor principal junto à CONTRATANTE. 3 - Receber, diligenciar, encaminhar e responder as principais questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual. 4 - Atender todas as requisições do TJPI em tempo hábil e de acordo com os níveis de serviço (ANS) acordados; 5 - Manter a confidencialidade dos dados que tiver acesso em decorrência do contrato a ser firmado.

#### 12.1.2. Dinâmica da Execução (Art. 20, 3º, III, a, 2 - Portaria TJPI Nº 2.503/2016)

I - No ato da entrega, deverão ser fornecidos tutoriais técnicos em texto ou vídeos do usuário contendo instruções para operação (quando aplicáveis), todos atualizados, em meio eletrônico, em idioma português.

II - Por se tratar de uma solução SaaS (Software como Serviço), o sistema não necessita de instalação, por este funcionar na rede mundial de computadores.

Portanto, a CONTRATADA deverá habilitar o acesso dos usuários designados pela contratante ao sistema. O procedimento de entrega e habilitação dos usuários para uso do sistema pela CONTRATADA deverá ser realizada no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados apartir da publicação do extrato do contrato.

12.1.3. Instrumentos Formais de Fornecimento dos Bens ou Solicitação dos Serviços (Art. 20, 3º, III, a, 3 - Portaria TJPI Nº 2.503/2016)

I - A CONTRATADA deverá disponibilizar os seguintes canais de comunicação para solicitação formal de fornecimento de bens e disponibilização de serviços à CONTRATANTE:

a) Um canal de suporte técnico através de serviço telefônico gratuito (0800 ou ligação com custo de local), com atendimentos obrigatoriamente na língua portuguesa, no mínimo, das 8h às 14h em dias úteis;

b) Um canal de suporte técnico através de Portal web, chat ou correio eletrônico (e-mail).

II - Os chamados técnicos deverão possuir identificador de ocorrência próprio, data e hora de abertura devidamente repassada ao CONTRATANTE, a fim de registro e acompanhamento das ocorrências;

III - A CONTRATADA deverá informar o número do chamado e disponibilizar um meio de acompanhamento das ocorrências;

IV - Ao final de cada atendimento, a CONTRATADA deverá emitir relatório técnico, via sistema próprio de chamados, ou por e-mail, contendo as seguintes informações:

- a) Nº do chamado;
- b) Descrição do problema e da solução;
- c) Procedimentos realizados;
- d) Data e hora da abertura e do fechamento do chamado;
- e) Data e hora do início e do término da execução dos serviços;
- f) Identificação do técnico da empresa.

12.1.4. Forma de Acompanhamento do Atendimento aos Prazos de Garantia e Níveis Mínimos de Qualidade Aceitável de Serviços Exigidos (NSE) (Art. 20, 3º, III, a, 4 - Portaria TJPI Nº 2.503/2016)

I - Os tempos de resposta e de solução para os chamados técnicos abertos serão contados a partir do registro dos mesmos através de contato telefônico ou por outro meio disponível.

II - Quanto aos níveis de SLA:

- a) Ficam estabelecidos níveis mínimos de serviço a serem cumpridos pela CONTRATADA, com mensuração consolidada mensal e emissão de relatórios pelos fiscais do contrato para sua aferição;
- b) O prazo de solução é o período compreendido entre a abertura do chamado pelo Tribunal e a solução efetiva do mesmo.
- c) A Contratada deverá atender e solucionar todos os chamados, conforme os prazos estabelecidos.
- d) Os prazos de atendimento definidos pelo Tribunal são os relacionados na tabela a seguir:

- O nível de severidade dos chamados deverá ser comunicado à CONTRATADA no momento de sua abertura, e fica a cargo do fiscal ou gestor do contrato definir o nível de severidade;

Nível de Severidade	Descrição
01	Serviço totalmente inoperante em uma localidade (Unidade judiciária ou administrativa onde o serviço está instalado)
02	Serviço parcialmente inoperante ou com qualidade inferior a contratada em qualquer localidade, que afete 02 (dois) ou mais ramais IP
03	Serviço inoperante num único Ramal IP, caso a localidade (Unidade judiciária ou administrativa onde o serviço está instalado) tenha mais de um Terminal que é de responsabilidade da CONTRATADA
04	Consultas gerais sobre administração, configuração, otimização, troubleshooting ou utilização, bem como configurações do PABX virtual

- A contratada deverá fornecer um sistema de disponibilidade de toda a solução, e relatórios mais detalhados de disponibilidades de ramais específicos.
- O nível de severidade de um chamado poderá ser reclassificado pela CONTRATANTE. Neste caso, não haverá nova contagem de prazo, somente conformidade com o SLA do novo nível de severidade;
- A CONTRATANTE considerará o problema efetivamente solucionado quando a equipe responsável por administrar o contrato receber a confirmação pelo usuário da conclusão do chamado. O chamado rejeitado pela equipe será reaberto quantas vezes forem necessárias, sendo o prazo iniciado do primeiro chamado aberto e finalizado somente com o aceite do usuário demandante do chamado.
- Ao final de cada processo de chamado, deverá ser apresentado, através de sistema informatizado online, relatório contendo a data e hora do chamado, do início e do término do atendimento, bem como a identificação do defeito e as providências adotadas, com o devido ateste de servidor da CONTRATANTE (gestor ou fiscal do contrato).
- O serviço de suporte e manutenção deverá ser prestado sem custos adicionais ao CONTRATANTE.
- Os prazos para solução dos chamados devem ser os previstos no item Do Acordo de Nível de Serviços deste Termo de Referência e na tabela abaixo, e são definidos em relação ao instante da abertura do chamado.

ÍNDICE	ATIVIDADE OU SERVIÇO	MÉTRICA	PRAZO	PENALIDADE
01	Mudança de local de instalação de ramal IP, em local de instalação para outro.	Prazo: em dias corridos, a contar da comunicação	4	5% do valor mensal da assinatura do(s) serviço(s) afetado(s) por dia útil de atraso após o 4º dia de atraso. A contratada também estará sujeita às <b>SANÇÕES ADMINISTRATIVAS</b> Tipo Conforme Tabela 1 e 2 do anexo I.
02	Solução de chamados classificados com nível de severidade 1	Prazo: em horas corridas, a contar da comunicação	6	5% do valor mensal da assinatura do(s) serviço(s) afetado(s), por hora de atraso até 24ª hora. A contratada também estará sujeita às <b>SANÇÕES ADMINISTRATIVAS</b> Tipo Conforme Tabela 1 e 2 do anexo I.
03	Solução de chamados classificados com nível de severidade 2	Prazo: em horas úteis, a contar da comunicação	10	5% do valor mensal da assinatura do(s) serviço(s) afetado(s), por hora de atraso até 36ª hora. A contratada também estará sujeita às <b>SANÇÕES ADMINISTRATIVAS</b> Tipo Conforme Tabela 1 e 2 do anexo I.
04	Solução de chamados classificados com nível de severidade 3	Prazo: em horas úteis, a contar da comunicação	12	2% do valor mensal da assinatura do(s) serviço(s) afetado(s), por hora de atraso até 48ª hora. A contratada também estará sujeita às <b>SANÇÕES ADMINISTRATIVAS</b> Tipo Conforme Tabela 1 e 2 do anexo I.
05	Solução de chamados classificados com nível de severidade 4	Prazo: em horas úteis, a contar da comunicação	48	5% do valor mensal da assinatura do(s) serviço(s) afetado(s), por hora de atraso até 48ª hora. A contratada também estará sujeita às <b>SANÇÕES ADMINISTRATIVAS</b> Tipo Conforme Tabela 1 e 2 do anexo I.
06	Desativação de Ramal IP	Prazo: em dias corridos, a contar da comunicação	4	5% do valor mensal de Assinatura Ramais IP do respectivo terminal, por dia útil de atraso até 48ª hora. A contratada também estará sujeita às <b>SANÇÕES ADMINISTRATIVAS</b> Tipo Conforme Tabela 1 e 2 do anexo I.
07	Disponibilidade do Portal de Administração	Prazo: em horas úteis, a contar da comunicação	6	2% do valor mensal da assinatura do(s) serviço(s) afetado(s), por hora de atraso até 48ª hora. A contratada também estará sujeita às <b>SANÇÕES ADMINISTRATIVAS</b> Tipo Conforme Tabela 1 e 2 do anexo I.

III - Na hipótese do descumprimento do nível de qualidade aceitável, o Tribunal poderá aplicar sanções administrativas e Penalidades, conforme tabela abaixo e as que estão discriminadas no Anexo I deste Termo de Referência.

Serviço	Falhas	Grau da Infração	Tipo Conforme Tabela 1 - anexo I



Disponibilidade do Sistema	Indisponibilidade do sistema entre 6 a 12 horas consecutivas	Descumprimento de obrigações contratuais, consideradas leves	1
	Indisponibilidade do sistema por acima de 24 horas consecutivas	Erros de execução do objeto	7
	Indisponibilidade do sistema por até 48 horas consecutivas	Execução imperfeita do objeto	10
	Indisponibilidade do sistema em período superiores a 72 horas consecutivas	Inexecução parcial do Contrato	14
Suporte Técnico	Chamados sem resposta entre 48 a 72 horas.	Descumprimento de obrigações contratuais, consideradas leves	1
	Chamados ao suporte em prazo superior a 72 horas.	Execução imperfeita do objeto	10

#### 12.1.5. Monitoramento da Execução (Art. 20, 3º, III, a, 5 - Portaria TJPI Nº 2.503/2016)

I - O acompanhamento e fiscalização da execução do contrato serão exercidos pela Superintendência de Gestão de Contratos e Convênios, com auxílio do fiscais do contrato, especialmente designados para este fim, que deverão informar ao gestor do contrato as ocorrências durante seu andamento;

II - Compete ao gestor e aos fiscais do contrato dirimir eventuais dúvidas que surgirem no curso da sua prestação e de tudo dar ciência à empresa CONTRATADA, para fiel execução contratual durante toda a vigência do contrato, de acordo com os termos do Art. 67 da Lei nº 8.666/93;

III - Sem prejuízo da plena responsabilidade da empresa CONTRATADA perante o TJPI ou terceiros, os produtos e eventuais serviços estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização;

IV - A presença do servidor designado como gestor do contrato e dos servidores designados como fiscais não diminuirá a responsabilidade contratual da empresa CONTRATADA.

#### 12.1.6. Transferência de Conhecimento (Art. 20, 3º, III, a, 8 - Portaria TJPI Nº 2.503/2016)

Os seguintes procedimentos deverão ser seguidos durante toda a execução do objeto, em especial durante a prestação de serviço de garantia técnica:

i. A equipe da CONTRATADA deverá apresentar ao Fiscal Técnico do Contrato de forma objetiva e por escrito todos os procedimentos realizados nos chamados abertos pelo TJPI em vistas de problemas ou interrupções na solução que forem sanados.

ii. Para que ocorra a transferência de conhecimento, no fechamento dos chamados técnicos de garantia técnica, a CONTRATADA deverá apresentar por mensagem eletrônica ou em documento apropriado, a solução para o problema que originou a abertura do chamado;

iii. O envio da solução pelos meios devidos não exime a Contratada da apresentação do Relatório Gerencial de Serviços com a consolidação dos chamados técnicos abertos;

iv. Os conhecimentos técnicos repassados para a equipe da Secretaria de Tecnologia da Informação serão utilizados em casos de interrupção, transição e encerramento contratual, de modo a minimizar impactos e permitir que as necessidades do TJPI não sejam prejudicadas ou interrompidas.

#### 12.1.7. Direitos de Propriedade Intelectual (Art. 20, 3º, III, a, 9 - Portaria TJPI Nº 2.503/2016)

I - Os conhecimentos técnicos repassados para a equipe técnica do TJPI serão utilizados em casos de interrupção, transição e encerramento contratual, de modo a minimizar impactos e permitir que as necessidades do Tribunal não sejam prejudicadas;

II - A CONTRATADA cederá ao Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, nos termos do artigo 111 da Lei nº 8.666/93, concomitante com o art. 4º da Lei nº 9.609/1998, o direito patrimonial e a propriedade intelectual em caráter definitivo dos resultados produzidos em consequência do cumprimento deste contrato, entendendo-se por resultados quaisquer estudos, relatórios, descrições técnicas, protótipos, dados, esquemas, plantas, desenhos, fluxogramas e documentação didática, em papel ou mídia eletrônica.

#### 12.1.8. Qualificação Técnica dos Profissionais (Art. 20, 3º, III, a, 10 - Portaria TJPI Nº 2.503/2016)

I - Todas as atividades de suporte técnico do objeto desta contratação, deverão ser realizadas obrigatoriamente por profissionais indicados pela CONTRATADA, devidamente qualificado pela mesma.

II - A comprovação do vínculo profissional formal dos técnicos com a CONTRATADA deverá ser feita mediante apresentação de um dos seguintes documentos:

a) No caso do suporte técnico ser realizado por profissional sem vínculo empregatício, ou por empresa de Call center, a contratada será responsabilizada por qualquer serviço

#### 12.1.9. Requisitos Técnicos (Art. 20, 3º, IV - Portaria TJPI Nº 2.503/2016)

##### 12.1.9.1 Requisitos Funcionais / Necessidades do negócio

I - Acesso a ampla base de dados de preços públicos, capaz de auxiliar na realização das atividades da Seção de compras, que diz respeito à pesquisa de mercado e análise dos preços encontrados, de forma a melhor atender aos normativos em comento e reduzir o tempo destas atividades.

II - Garantir a segurança da procedência dos preços pesquisados;

III - Celeridade, precisão e economicidade na pesquisa de preços.

IV - Filtros para pesquisa por participantes, vencedores e micro empresas;

V - Dados completos e atualizados de fornecedores, com filtros por região e tipo de empresa.

VI - Visualização de Ata de Registros de Preços Virgentes;

VII - Realizar cotação com fornecedores de forma automática com registros de data, hora e dados do fornecedor a quem foram solicitadas as cotações, atendendo aos parâmetros da Lei 8.666/93 e Nova Lei de Licitações, [LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021](#).

VIII - Disponibilização de múltiplas fontes de verificação de preços de produtos e serviços.

IX - Automação na elaboração de Termo de Referência de contratações públicas.

X - Preços da Tabela Sinapi;

XI - Pesquisa exclusiva para terceirização;

XII - Pesquisa por região, por Estado, por marca, por CNPJ, por nº pregão, por modalidade e por participação exclusiva ME/EPP;

XIII - Pesquisa por itens sustentáveis;

XIV - Acesso a Editais, Ata de realização de Pregão e propostas das empresas (quando anexada);

XV - Módulo de Consulta de Empresas Inidôneas;

XVI - Compatibilidade com os navegadores Google Chrome e Mozilla FireFox;

XVII - Permitir consultas, no período mínimo de 2 (dois) anos, com base, de pelo menos nos seguintes critérios: palavras-chave; descrições dos materiais ou serviços; Catmat ou Catser; CNPJ ou nome do licitante vencedor; número do pregão; órgão (UASG); UF; quantidade mínima e máxima e itens de Ata de registro de

Preços (SRP); e modalidade;

XVIII - Apresenta e preços atualizados (homologados) com atualizações diárias;

XIX - Permitir a elaboração de pesquisa diária por profissionais especializados;

XX - Consulta ao banco de dados com vários produtos e seus respectivos preços e atas (quando já adjudicado e homologado);

XXI - Disponibilização de informações relativas a valores de referência ( Editais, Atas do Pregão, Termo de homologação, Anexos, Registro de Preços), atualizados diariamente, sistematizado por regiões, Estados e Municípios, alimentado com preços obtidos em licitações e efetivamente contratados pelo Poder Público;

XXII - Permitir a elaboração de relatórios contendo informações de média, mediana;

XXIII - Permitir acesso à lista de fornecedores participantes de licitação e/ou processos de contratação direta: contendo e-mails e telefones para contato.

XXIV - Preços de notas fiscais, conforme norma prevista na nova lei de licitações 14.133/2021;

XXV - Relatórios com o link direto para a ata da licitação;

XXVI - Histórico de vendas do fornecedor;

XXVII - Detalhamento de propostas e lances do pregão;

XXV - Base de preços de notas fiscais eletrônicas de no mínimo 20 estados;

u) Fontes complementares com preços da Tabela Sinapi – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, Ceasa, Conab, Tabela CMED – Câmara de regulação de Mercado de Medicamentos e Preços BPS – Banco de Preços Ministério da Saúde;

w) Permitir realizar cotação diretamente com fornecedores para obtenção dos preços de mercado;

y) Emitir relatórios com comparativo de preços em atendimento a IN 73/2020, e que possua mecanismo para verificação da autenticidade do documento gerado, que poderá ser por código QR CODE, hash ou outro método similar.

#### 12.1.9.2 Requisitos de segurança

- a) Todas as informações consideradas sensíveis pelo TJPI deverão ser resguardadas por parte da CONTRATANTE não sendo permitido, em hipótese alguma, o compartilhamento, cópia, retirada, reprodução, carga, levantamento, entre outros, de informações oriundas dos usuários da solução ou de sistemas informatizados institucionais sem a devida autorização prévia e expressa por parte da autoridade competente do TJPI.
- b) São consideradas sensíveis, para fins de aplicação do item anterior, aquelas informações que por sua natureza são consideradas de interesse confidencial, restrita ou sigilosa como, por exemplo:
- Parte ou totalidade das informações armazenadas nas bases de dados do sistema sobre os servidores do TJPI, sejam elas residentes interna ou externamente.
  - Circulares e comunicações internas do TJPI.
  - Quaisquer processos ou documentos classificados como RESTRITO ou CONFIDENCIAL pelo TJPI.

### 13. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO (Art. 20, 3º, III, a, 6 - Portaria TJPI Nº 2.503/2016)

- 13.1. As quantidades e o prazo de entrega do objeto que eventualmente vier a ser adquirido será definido na respectiva Ordem de Fornecimento/Contrato emitida pelo CONTRATANTE, sendo o prazo máximo de entrega de 60 (cinco) dias consecutivos, a partir da publicação do extrato do Contrato ou da Ordem de Fornecimento.
- 13.1.1. Excepcionalmente, o prazo de recebimento poderá ser prorrogado por até 30 (trinta) dias, desde que solicitado pelo fornecedor e com apresentação de justificativa, nos termos do art. 57, §1º, Lei nº 8.666.
- 13.1.2. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato e/ou Nota de Empenho.
- 13.1.3. Caberá aos Fiscais de Contrato e/ou setor demandante e/ou à Superintendência de Gestão de Contratos e Convênios auxiliarem a autoridade competente pelo deferimento da prorrogação.
- 13.1.4. Para os novos ramais que forem adicionados posteriormente, o prazo de entrega de um novo ramal será de 7 dias consecutivos.
- 13.2. A CONTRATADA deverá entregar as senhas de acesso ao sistema contratado, através do email institucional dos servidores designados de cada setor do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, sendo obrigatório o aviso por telefone a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (86)3230-7869.
- 13.3. Por ocasião do recebimento das senhas de acesso ao software contratado, serão verificadas a quantidade das mesmas de acordo com o número definido em contrato.
- 13.4. Após a entrega das senhas de acesso ao software contratado, deverá ser entregue a Nota Fiscal e a cópia do Contrato/ Ordem de Fornecimento, preferencialmente por e-mail ou por processo aberto no [Sistema SEI do TJPI](#).
- 13.5. Nos termos dos artigos 73 a 76 da lei 8.666/1993, executado o contrato, o seu objeto será recebido:
- 13.5.1. Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;
- 13.5.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e conseqüente aceitação, mediante lavratura de Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, em até 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento provisório e após a comprovação de conformidade com as especificações exigidas no Termo de Referência ou do Termo de Liberação Interna, ocasião em que se fará constar o Atesto na Nota Fiscal.
- 13.5.3. O produto entregue em desconformidade com o especificado neste TR ou o indicado na proposta, será rejeitado parcial ou totalmente, conforme o caso, e a Contratada será obrigada a substituí-lo no prazo de até 15 (quinze) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Notificação escrita, necessariamente acompanhada do Termo de Recusa do Material, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução.
- 13.5.3.1. A notificação de que trata o item anterior suspende os prazos de pagamento até que a irregularidade seja sanada.
- 13.5.4. O recebimento não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito desempenho do serviço prestado, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando de sua utilização.
- 13.5.5. Comprovado que a prestação do serviço não seja oriunda da contratação, fornecida como se fosse genuína, o TJPI promoverá a devida ação penal, uma vez que é crime e estando o autor sujeito às penas legais, conforme estabelece no art. 337-L, do [Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940](#) (Código Penal)".
- 13.5.6. O produto ofertado deverá obedecer ao disposto no artigo nº. 31 da Lei Federal nº. 8.078 de 11/09/1990 (Código de Defesa do Consumidor) que diz: "A oferta e apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores".

### 14. DO PAGAMENTO (Art. 20, 3º, III, a, 7 - Portaria TJPI Nº 2.503/2016)

- 14.1. O pagamento obedecerá, para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, conforme determinado pela IN TCE/PI nº 02/2017 e art.5º da Lei 8.666/93.
- 14.2. O pagamento será efetuado pela Administração por **RAMAL ATIVO DE ACORDO COM RELATÓRIO DO FISCAL DO CONTRATO**, em moeda corrente nacional, por Ordem Bancária, acompanhado dos seguintes documentos, remetidos pelo Fiscal de Contrato ou pela Comissão de Fiscalização:
- a) Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, devidamente preenchido e assinado;
  - b) Apresentação da Nota Fiscal com dados bancários, fatura ou documento equivalente, atestado pelo setor competente;
  - c) Cópia do Contrato Administrativo ou da Ordem de Fornecimento; e
  - d) Cópia da Nota de Empenho;
  - e) Prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;
  - f) Prova de regularidade do FGTS;
  - g) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede e dívida ativa;
  - h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; e
  - g) Consulta ao Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS.
- 14.3. As certidões extraídas do Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF substituirão os documentos relacionados nas letras e, f, g e h, que se dará por consultada ON LINE, nos termos da [Instrução Normativa nº 03/2018 - SEGES/MPDG](#).
- 14.4. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela fornecedora do serviço e/ou produto, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outros CNPJ, mesmo aquelas de filiais ou da matriz. As Notas Fiscais deverão conter discriminação idêntica à contida na respectiva Nota de Empenho.
- 14.5. O banco ao qual pertence à conta da empresa deve ser cadastrado no sistema do Banco Central do Brasil, para que seja possível a compensação bancária, na qual o SOF ou FERMOJUPI creditará os pagamentos a que faz jus a empresa contratada.
- 14.6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto houver pendência de liquidação ou qualquer obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência.
- 14.7. Na existência de erros, omissões ou irregularidades, a documentação será devolvida à empresa contratada/fornecedora, para as correções devidas, passando o novo prazo para pagamento a ser contado a partir da data da apresentação dos documentos corrigidos.
- 14.8. Não haverá, em hipótese alguma, pagamento antecipado.
- 14.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante vencedora não tenha concorrido de alguma forma para o fato, incidirão correção monetária e juros moratórios.
- 14.10. Fica convencionado que a correção monetária e os encargos moratórios serão calculados entre a data do adimplemento da parcela e a do efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, com a aplicação da seguinte fórmula:  

$$EM = I \times N \times VP$$
Onde:  
EM = Encargos moratórios;  
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;  
VP = Valor da parcela a ser paga.  
I = Índice de compensação financeira = 0,0001638, assim apurado:  
 $I = TX/365 \quad I = 0,06/365 \quad I = 0,0001644$   
TX = Percentual da taxa anual = 6%.
- 14.11. A correção monetária será calculada com a utilização do índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

14.12. No caso de atraso na divulgação do IPCA, será pago à licitante vencedora a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

14.13. Caso o IPCA estabelecido venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

14.14. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial.

14.15. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

## 15. DO REAJUSTE E ALTERAÇÕES

15.1. O preço contratado é fixo e irrevogável, pelo período de 12 (doze) meses, na forma do parágrafo 1º do artigo 28 da Lei 9.069, de 29/06/95, contado o prazo da data da apresentação proposta, nos termos do §1º do artigo 3º da Lei 10.192/2001.

15.1.1. No caso de reajuste será utilizado o índice geral de preços (IPCA) ou índice setorial, ou específico que venha a ser criado e melhor reflita a variação de preços do mercado.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## 16. DA FISCALIZAÇÃO

16.1. Auxiliado(a) pela Superintendência de Gestão de Contratos e Convênios do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, a fiscalização será exercida por servidor/comissão devidamente designado(a).

16.2. Os itens adquiridos serão fiscalizados e atestados quanto à conformidade por equipe de fiscalização indicada pela Administração, observando-se o exato cumprimento de todas as cláusulas e condições decorrentes do instrumento de contratação, determinando, quando necessário, a regularização de falhas observadas, conforme prevê o art. 67 da Lei 8.666/93.

16.3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar a atestar a Fatura/Nota Fiscal, se, no ato da apresentação, o objeto não estiver de acordo com a descrição apresentada no Termo de Referência.

16.4. A fiscalização anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário, para regularização de falhas.

16.5. As ocorrências registradas pela fiscalização serão comunicadas à CONTRATADA, para imediata correção, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste instrumento, mediante a abertura de processo administrativo, garantido o contraditório a ampla defesa.

## 17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Art. 20, 3º, III, a, 11 - Portaria TJPI Nº 2.503/2016)

17.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/93, a Contratada que:

17.1.1. Não assinar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta de preços;

17.1.2. Não entregar a documentação exigida no Edital;

17.1.3. Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa;

17.1.4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

17.1.5. Não manter a proposta;

17.1.6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

17.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;

17.1.8. Declarar informações falsas

17.1.9. Cometer fraude fiscal;

17.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances, além dos atos que se enquadrem nas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar.

17.3. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções, tomando por base o Anexo I do Termo de Referência;

a) Advertência por escrito; em caso de faltas ou descumprimentos de regras contratuais que não causem prejuízo ao CONTRATANTE;

b.1.) Multa moratória de até 15% (quinze por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de atraso injustificado, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.2) Multa compensatória de até 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total do objeto, configurada após o nonagésimo dia de atraso;

b.3) Em caso de inexecução parcial, aplicar-se-á a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem anterior, de forma proporcional à obrigação inadimplida;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.4. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do subitem anterior poderão ser aplicadas cumulativamente à pena de multa, de acordo com o Anexo I, do TR.

17.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93, as empresas ou profissionais que:

17.5.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

17.5.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

17.5.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

17.6. Após o nonagésimo dia de atraso, o TJ/PI poderá rescindir o contrato, caracterizando-se a inexecução total do seu objeto.

17.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93.

17.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

17.9. O valor da multa aplicada será descontado da garantia prestada, se houver, ou descontado de pagamentos eventualmente devidos à Contratada. Na inexistência destes, será pago mediante depósito bancário em conta a ser informada pela Contratante ou judicialmente.

17.10. Ad cautelam, o TJ/PI poderá efetuar a retenção do valor presumido da multa, antes da instauração do regular procedimento administrativo.

17.11. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

17.12. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela contratada ao TJ/PI, a contratada será encaminhada para inscrição em dívida ativa.

17.13. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar ou não sua decisão ou nesse prazo, encaminhá-lo, devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

17.14. Serão publicadas no Diário da Justiça do TJPI as sanções administrativas previstas, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública;

## 18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. A Contratada responderá pelos vícios de qualidade e de quantidades que venham a ser constatados no objeto que os tornem impróprios ou inadequados aos fins a que se destinam.

18.2. É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juizes vinculados ao respectivo Tribunal contratante, conforme dispõe o art. 3º da Resolução nº 07/2005 do CNJ.

18.3. Empresas punidas com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, qualquer que seja a esfera do órgão prolator da sanção, não poderão participar desta licitação, conforme arts. 87 e 88 da Lei 8.666/93 e Memorando nº 1118/2017-PJPI/TJPI/PRES (0405278).

## ANEXO I

### (Infrações, graus, multas e penalidades)



**Tabela 1 - Infrações, Graus e Multas**

Item	Infração	Grau da Infração	Tipo de Multas
1	Descumprimento de quaisquer outras obrigações contratuais, não explicitadas nos demais itens, que sejam consideradas leves	1	Moratória
2	Não entrega de documentação simples solicitada pelo CONTRATANTE	1	Moratória
3	Atraso parcialmente justificado na entrega até 30 dias.	1	Moratória
4	Atraso parcialmente justificado na entrega acima de 30 dias até 60 dias.	2	Moratória
5	Atraso parcialmente justificado ou injustificado na entrega acima de 60 dias.	2	Compensatória
6	Descumprimento de outros prazos, previstos do TR	2	Moratória
7	Erros de execução do objeto	2	Moratória
8	Desatendimento às solicitações do CONTRATANTE	3	Moratória
9	Descumprimento de quaisquer outras obrigações contratuais, não explicitadas nos demais anteriores, que seriam consideradas médias	3	Moratória
10	Execução imperfeita do objeto	3	Moratória
11	Não manutenção das condições de habilitação e de licitar e contratar com a Administração Pública durante a vigência contratual	4	Compensatória
12	Não entrega de documentação importante solicitada pelo CONTRATANTE	4	Compensatória
13	Descumprimento de quaisquer outras obrigações contratuais, não explicitadas nos demais itens, que seriam consideradas graves	4	Compensatória
14	Inexecução parcial do Contrato	4	Compensatória
15	Descumprimento da legislação (legais e infralegais) afeta à execução do objeto (direta ou indireta)	5	Compensatória
16	Cometimento de atos protelatórios durante a execução visando adiamento dos prazos contratados	5	Compensatória
17	Inexecução total do Contrato	5	Compensatória

**Tabela 2 - Penalidades**

Grau	Advertência - 1ª Ocorrência	Mora moratória Valor Mensal	Multa Compensatória	Impedimento Prazo
1	Sim	Não	Não	Não
2	Não	1% a 4,9% por ocorrência ou contrato	1,5% a 4,9% por ocorrência ou contrato	Mínimo: 1 mês Máximo: 2 anos
3	Não	5% a 8,9% por ocorrência ou contrato	8,0% a 14,9% por ocorrência ou contrato	Mínimo: 6 meses Máximo: 3 anos
4	Não	9% a 11,9% por ocorrência ou contrato	15,0% a 24,9% por ocorrência ou contrato	Mínimo: 3 anos Máximo: 5 anos
5	Não	12% a 15% por ocorrência ou contrato	25% a 30% por ocorrência ou contrato	Mínimo: 4 anos Máximo: 5 anos

**Anexo II****ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS****DEFINIÇÕES GERAIS:**

- Fornecimento de ramais em PABX virtual, aparelhos IP em comodato e portabilidade numérica, para a realização de ligações telefônicas gratuitas e ilimitadas nas modalidades local e longa distância nacional, com destino a terminais fixos e móveis em todo território brasileiro.
- Todos os ramais poderão realizar chamadas nas modalidades local e longa distância nacional, sem nenhuma cobrança ou limitação.
- A CONTRATANTE somente realizará pagamento mensal fixo para cada ramal ativo, sem nenhum custo adicional.
- A solução deve seguir o plano geral de metas da Anatel e possuir números válidos na rede nacional de telefonia, para as áreas de cobertura dos códigos de área 86 e 89, do estado do Piauí, do tipo discagem direta a ramal (DDR).
- O serviço de PABX deve ser baseado em software virtualizado e instalado em data center com classificação Tier 3.
- Deve suportar a quantidade de ramais IP SIP quantificada na especificação do objeto do termo de referência, permitindo a ampliação de ramais (até o limite de 25% estipulado por lei) sem a necessidade de aquisição ou troca de hardware. A ampliação deverá ocorrer por meio de adição de licenças.
- A solução deve permitir a comunicação dos ramais internos, caso a rede de dados da contratante não esteja funcionando.
- Deve ser nativamente SIP. Não serão aceitas soluções que necessitem de conversão de protocolos, de gateways para implementação do protocolo SIP ou PABX híbrido.
- Deve possuir sistema que permita a recarga automática dos programas e dados armazenados na memória no caso do desligamento ou "reset".
- Deve possuir sistema de recarga no caso da perda total de memória, por meio da inserção de dados via disco rígido ou sistema de gerenciamento central;
- A solução deve permitir o encaminhamento de chamadas, programado por número telefônico, em caso de falha na rede, para qualquer outro destino telefônico como por exemplo um outro número fixo ou um número celular.
- A CONTRATADA deverá providenciar a migração dos números telefônicos existentes NO TJPI de no mínimo de toda A CIDADE DE TERESINA E REGIÃO METROPOLITANA.
  - Nos casos em que não houver a possibilidade da portabilidade, a contratada deve:
    - Devem atender com numeração de 0800.
    - Na saída do 0800, o usuário que receber a ligação deve identificar um numero com DDD 086.
- Para os casos que não for possível a portabilidade, será solicitada a interceptação das chamadas pelo prazo máximo que a lei dispor para a contratante, para a prestadora atual, conforme Resolução 426 de 09 de dezembro de 2005, com ênfase no artigo 117, caput, e § 1º e § 3º alterado pela Resolução 615 de 7 de junho de 2013 ou lei posterior que a possa substituir.
- A CONTRATADA irá fornecer numeração do município mais próximo, desde que faça parte da área de abrangência deste tribunal.
- O número 0800 da Ouvidoria deverá ser obrigatoriamente migrado e mantido pela contratada, 0800 086 6666.
- A solução deve possuir licenciamento centralizado, garantindo total mobilidade dos usuários para qualquer site da solução;
- Deve possuir gerenciamento centralizado, através de interface web, de todos os recursos da plataforma;
- O gerenciamento da plataforma deve permitir controlar não só a localidade sede/matriz, mas também as demais localidades remotas integrantes do projeto;
- Suporte a registro em qualquer telefone da rede por intermédio de usuário e senha;
- Desvio de chamadas com base no horário e condição (incondicional, ocupado, não atendimento);
- O Sistema deve ter provisionamento e configuração de maneira centralizada e unificada;
- Suporte a uso de serviço HTTP e HTTPS para integrações;
- Deve implementar os protocolos de segurança SSL ou TLS;

- Deve permitir a integração com múltiplos servidores LDAP ou AD, permitindo redundância (analisar se matem);
- Deve permitir adicionar usuários em lote a partir do servidor LDAP ou AD (analisar se matem);
- Deve permitir a configuração da periodicidade de sincronismo com a base LDAP/AD (analisar se matem);
- Deve possuir suporte a QoS IEEE 802.1p, DSCP, DiffServ, CoS e Type of Service;
- Deve possuir suporte a VLAN, para utilização de redes de voz e dados separadas;
- Deve possuir gerenciamento de grupos de chamadas associando assim os ramais e definindo um número específico e estratégia de roteamento entre os ramais deste grupo;
- Deve implementar controle de usuários com vários perfis de acesso;
- Deve permitir autenticação de ramal em diversos aparelhos IP ou Softphones com o mesmo número do ramal;
- Deve permitir ampliação de capacidade através de inclusão de licenças de software;
- Deve permitir a configuração, gerenciamento, administração e monitoramento de todos os recursos através da interface gráfica web intuitiva e amigável, sem necessidade de interrupção dos serviços;
- A Solução deverá ser compatível com os seguintes protocolos SIP: RFC 3261; RFC 3262; RFC 3265; RFC 3311; RFC 3513; RFC 3842;
- A solução deverá ser compatível com os seguintes Codecs: Opus; G711a; G711u; GSM; iLBC; G.722(G.722.1C); G729; G729A; G729AB;
- Deve implementar o recurso de conferência de chamadas através do telefone permitindo que o usuário/ramal que iniciou se retire sem que a chamada seja finalizada;
- A solução deve atender a todos os requisitos de camada de serviços NGN (Next Generation Network) definidos pela ITU-T;
- Deve possuir suporte a configuração de serviços por servidor atendendo aos seguintes protocolos: SMTP; SNMP; FTP; TFTP; DHCP; DNS estático ou dinâmico; NFS; NTP e NTPS;
- Deve possuir suporte a IPv4 e IPv6;
- Deve controlar as sessões SIP, as facilidades de telefonia, as funções de roteamento, a seleção e busca de gateways e tradução de endereços, ou seja, a tradução de nomes, números de telefones em endereços.

#### Gerenciamento

- O Sistema de Gerenciamento deve ser fornecido juntamente com o Sistema de Telefonia IP.
- Deve possuir gerenciamento/provisionamento centralizado através de interface 100% WEB;
- Deve possuir suporte ao protocolo de gerenciamento TR069 para o gerenciamento e monitoramento de equipamentos remotos;
- Deve possuir gestão unificada e centralizada de gateways E1, analógicos e SBCs;
- Deve possuir gerenciamento centralizado dos telefones IP da solução;
- A Interface deve ser compatível com os principais browsers de mercado como Internet Explorer 8 ou superior, Edge, Mozilla Firefox, Chrome, Safari e Opera;
- Todas as configurações deverão ser replicadas automaticamente para todos os componentes da solução;
- Deve implementar gerenciamento através de interface Web com diferentes níveis de permissão de acesso;
- Deve possuir controle de acesso total dos usuários aos serviços e servidores de gerência;
- Deve ter suporte a múltiplos acessos simultâneos com controle de integridade dos dados, evitando perdas ou conflitos;
- Suporte a desconexão automática de sessões por tempo de inatividade ou por tempo pré-definido;

#### Segurança

- Deve possuir acesso seguro à interface de gerência e monitoramento usando HTTPS;
- Deve ter suporte ao transporte de mídia RTP e ao SRTP com algoritmo AES-128 ou AES-256 bits para encriptação de mídia com chaves simétricas, dinâmicas e únicas por sessão;
- Possuir suporte a criptografia em chamadas de áudio, vídeo, conteúdo compartilhado e chats em qualquer tipo de endpoint;
- Implementar troca de chaves de criptografia realizada a cada chamada através de um canal criptografado;
- Suporte nativo a DTLS e TLS (1.0, 1.1 e 1.2) para criptografia da sinalização SIP;
- Permitir configuração de bloquear dispositivos que não utilizem TLS;
- Suporte a IPSec;
- Suporte a geração de certificados auto assinado e certificados assinados por CA externa;
- Possuir suporte a certificado X.509, assinados ou não por CA externas;
- Possui suporte ao modelo de chaves PKI (Public Key Infrastructure);
- Possui suporte a certificados assinados com SHA256-RSA-4096Bits, SHA256-RSA-2048Bit;
- Suporte a criptografia na comunicação com qualquer endpoint SIP;
- Suporte a criptografia em entroncamentos SIP;
- Criptografia nativa na transferência de chamadas;
- Criptografia nativa na comunicação com Gateways de voz usando SIP;
- Possuir Suporte a bloqueio automático após uma certa quantidade de falha de registros SIP ou logins no sistema;
- Possuir logs e informações relacionados à segurança do sistema;
- Possuir Firewall transversal com suporte a bloqueio automático após determinada quantidade de tentativas inválidas de login, seja de um usuário local ou LDAP. A quantidade de tentativas e o tempo de bloqueio, podem ser configurados;
- Deve possuir Intrusion Detection System (IDS) e Intrusion Prevention System (IPS);
- Deve Possuir firewall interno com suporte à proteção contra ataques DoS e DDoS;
- Possuir proteção contra falhas em processos, evitando impactar no funcionamento da solução;
- Deve possuir Logs de auditoria de acessos e consultas realizadas ao CDR, dados dos usuários, informações do DAC, gravações, entre outras informações;
- Deve possuir Log de acessos, sessões, comandos, atividades e modificações para auditoria futura;
- Os logs de auditoria deverão ser salvos em banco de dados e em arquivos de log;
- Todas as operações, edições e modificações realizadas na plataforma deverão ser salvas nos logs de auditoria, possibilitando gerar a trilha de auditoria de modificações realizadas por cada usuário em cada componente da solução;
- Todos os dados de configuração e credenciais de acesso deverão ser salvos em banco de dados de forma criptografada, não existindo arquivos de configurações em texto puro com dados confidenciais.

#### RFCs e Padrões de Telefonia IP:

A plataforma deve suportar a lista abaixo de RFCs tanto para operação como uso de funcionalidades:

- RFC 1889: RTP: A Transport Protocol for Real-Time Applications;

- Sinalização criptografada através do protocolo TLS 1.2 ou IPSEC conforme RFC 2246 ou RFC 2406
- FC 2327: Session Description Protocol (SDP);
- RFC 2617 - HTTP Authentication: Basic and Digest Access Authentication;
- RFC 3261: SIP: Session Initiation Protocol;
- RFC 3262: Reliability of Provisional Responses in SIP;
- RFC 3263: Session Initiation Protocol (SIP): Locating SIP Servers;
- RFC 3264: SDP Offer/Answer Model;
- RFC 3265: SIP-specific event notification.
- RFC 3311: SIP UPDATE Method;
- RFC 2543 – SIPv2 - Session Initiation Protocol V2;
- RFC 2833 – RTP Payload for DTMF Digits, Telephony Tones and Telephony Signals.
- RFC 3323: SIP Privacy Mechanism;
- RFC 3325: Private Extensions to the Session Initiation Protocol (SIP) for Asserted Identity within Trusted Networks;
- RFC 3515: SIP REFER Method;
- RFC 3550: RTP: A Transport Protocol for Real-Time Applications;
- RFC 3551 - RTP Profile for Audio and Video Conferences with Minimal Control;
- RFC 1890 – RTP Audio ;
- RFC 3711: The Secure Real-time Transport Protocol (SRTP)
- RFC 3842: SIP Message Waiting;
- RFC 3960: Early Media and Ringing Tone Generation in the Session Initiation Protocol (SIP);
- RFC 4028: Session Timers in SIP.
- RFC 2460 – Ipv6 - Internet Protocol, Version 6 (IPv6);
- RFC 3891 – Referred-By Header;

## Serviços

- Os seguintes serviços básicos devem ser disponibilizados pela solução:
  - Discagem por ramal para chamadas internas;
  - Serviços de FAX através de T.38 e envio e recebimento de DTMF através da RFC 2833;
  - Desvios: incondicional, por ocupado, por não atendimento e indisponível.
  - Chamada em espera.
  - Conferência a 3 (três).
  - Transferência de chamadas.
  - Identificação do número chamador (BINA)
  - Identificação do número conectado.
  - Restrição de identificação do número de origem.
  - Estacionamento.
  - Bloqueio, por terminal, de chamadas recebidas internas, externas e a cobrar.
  - Bloqueio, por terminal, de chamadas originadas LDN, LDI, de chamadas para celular e de chamadas para 0300, 0500 e 0900.
  - DDR (Discagem Direto à Ramal), com suporte a múltiplas linhas por ramal;
  - Tom de discagem é tocado imediatamente após retirar o telefone do gancho;
  - Suportar DTMF para qualquer tipo de ramal conectado à Plataforma;
  - Permitir o bloqueio de DDR para ramais específicos;
  - Todos os ramais autenticados na solução, independente do dispositivo podem, por padrão, receber chamadas e realizar chamadas entre si ou com números externos dependendo da categoria;
  - Possuir suporte a informar através de mensagens de voz para os usuários em caso de falhas no processamento da chamada, informando ao usuário o erro que ocorreu
  - Suportar transferências com e sem consulta (cega e assistida);
  - Transferência de chamadas para números externos, dependendo da categoria do ramal;
  - Transferência para grupos de ramais, URA, Fax ou qualquer outro recurso da solução;
  - Permitir a utilização de múltiplos dispositivos pelo mesmo ramal, direcionando a chamada para todos os dispositivos ou permitindo ao usuário selecionar qual dispositivo deseja receber chamada (dispositivo preferencial);
  - Permitir o registro simultâneo do mesmo ramal em pelo menos quatro dispositivos. Possuir suporte à comutação da chamada para qualquer outro dispositivo sem queda da chamada;
  - Permitir registrar múltiplos ramais em um mesmo endpoint SIP (hardphone ou softphone), dependendo apenas que o endpoint suporte essa facilidade;
  - Todos os ramais SIP da solução devem utilizar usuário e senha para autenticação.

## UNIDADE DE RESPOSTA AUDÍVEL (URA)

A solução de URA deve ser disponibilizada na nuvem e deve atender aos seguintes requisitos:

### FILA DE ATENDIMENTO

Serviço que permite criar uma fila de atendimento de clientes de acordo com a ordem de chegada das ligações. O sistema deve distribuir as chamadas automaticamente para os ramais cadastrados. O cliente que está na fila ouve uma mensagem personalizada configurável no sistema e também pode ser habilitada a funcionalidade de anunciar a sua posição na fila para informar ao cliente uma previsão de atendimento. As filas de atendimento podem ser configuradas com algumas estratégias de entrega das chamadas aos agentes:

- Aleatório: Entregar as chamadas aos agentes de forma aleatório.
- A mais tempo livre: Entregar a chamada ao agente que está a mais tempo livre.
- O que menos falou: Entregar a chamada ao agente que tem menor tempo de conversação.
- Sequencial: Entregar a chamada aos agentes de forma sequencial, lembrando que foi o último que atendeu a chamada.

### Árvore de atendimento eletrônico multi-níveis

Funcionalidade de URA que permite a criação de uma árvore de atendimento possibilitando que o cliente seja orientado na navegação até que consiga solucionar a sua demanda ou transferir para a fila de atendimento mais adequada para atender ao tipo de demanda que o cliente deseja solucionar.

#### Requisitos de Telefonia

- Portal disponibilizando detalhes da fatura e permitindo o download da fatura em formato editável.
- Todo tráfego telefônico, chamadas locais e longa distância nacional, caso existam, tanto para fixo como para móvel, deve ser encaminhado através da rede STFC da contratada, seguindo a regulamentação vigente da Anatel.

#### Facilidade de Relatório com acesso WEB:

- Relatório de chamadas por ramal: Permite visualizar a quantidade de chamadas que cada ramal realizou por período a ser selecionado;
- Relatório de chamadas por horário: Permite visualizar relatório com informação de minutos realizados por hora do dia, acompanhado de gráfico, mostra a variação de consumo durante o período de 24 horas. O gráfico permite visualizar os picos de chamadas e os desvios de chamadas fora do horário de expediente;
- Relatório de chamadas por UF: Permitir visualizar relatório com a informação de minutos das chamadas saintes por cada estado do país.
- Dashboard gerencial:
- Disponibilidade de painel de indicadores com o objetivo de apontar o consumo (através de minutagem, quantidade de chamadas realizadas e valor médio aproximado por chamada), conforme o período selecionado.
- Indicadores de “ranking”:
- Top Duração por Chamadas: as ligações chamadas mais extensas (duração);
- Últimas Chamadas: as últimas chamadas processadas na plataforma;
- Top Duração Total por Ramal: os ramaís que mais consomem (com base em duração/minutos);
- Top Quantidade Chamadas por Ramal: ramaís que realizam o maior número de chamadas, independente do total de minutagem.

#### Facilidades de Grupo

- As facilidades de Grupo devem prover, via portal de administração do serviço:
- Um número virtual a ser escolhido na faixa de ramaís.
- Os ramaís associados às facilidades e que compartilham do recurso.
- O Número Virtual deve suportar que um número 0800 seja comutado a ele, ou seja, deve ser um número válido na rede nacional de telefonia.
- Facilidade de Grupo de Busca:
- Os Grupos devem ser criados associando-se usuários e terminais que fazem parte de um mesmo Código Nacional (DDD) a um número virtual.
- Esta facilidade deve permitir que usuários dentro de uma área definida pelo Código Nacional (nível de grupo), sejam inseridos em subgrupos capazes de tratar chamadas destinadas a este grupo.
- Grupo de busca de ramaís, podendo ou não os números do grupo pertencer a faixa DDR, com exceção o número chave, que obrigatoriamente deve ser um DDR;
- Os ramaís pertencentes aos grupos de busca não podem receber chamadas diretamente, podendo exclusivamente através do número chave do grupo;
- Quando o ramal pertencente a determinado grupo, realizar uma ligação externa, o destinatário deve visualizar o número chave do grupo (DDR) a que pertence;
- Permite a criação de grupos de ramaís com até 200 ramaís. O tipo de toque dos ramaís no grupo é configurável, podendo tocar todos ao mesmo tempo, cíclico, aleatório, sequencial, entre outras configurações;
- Facilidade de Autoatendimento
- A árvore de menus do autoatendimento deve ser criada associando usuários e terminais que fazem parte de um mesmo Código Nacional (DDD) ou terminais Fixos ou Móveis a um Número Virtual de atendimento
- Esta facilidade deve permitir menus distintos de horário comercial, após expediente e feriados, a serem configurados via portal de administração do serviço.
- As opções de menu do autoatendimento, a ser configurado no portal, devem ser: Transferência com aviso, transferência sem aviso, transferência para o operador, transferência para o sub-menu, discagem do ramal, discagem do nome, reproduzir anúncio, repetir menu e saída.
- Esta facilidade deve permitir que, além das opções do menu principal, seja possível a opção de retornar para o menu anterior.
- Os anúncios de áudio devem ser gerenciados via portal de administração do serviço com o tamanho de até 5MB no formato .wav e de 12MB de vídeo no formato .mov.
- A quantidade de grupos está definida nas planilhas de dimensionamento do serviço.

#### Implantação dos terminais

- A solução deve ser disponibilizada a partir de conexões com a Internet fornecida pela CONTRATANTE.
- A sinalização deve ser SIP entre o CONTRATANTE e o Servidor de Telefonia da Nuvem da CONTRATADA, garantindo a qualidade do serviço de voz.
- Oferta de terminais inclusos, os aparelhos IP em comodato, homologados pelo Fabricante da Plataforma.
- Toda infraestrutura da rede interna, switch, cabeamento UTP, cabeamento CCI, Quadro de Distribuição de Ramaís é de responsabilidade da CONTRATANTE.
- A entrega dos aparelhos IP deve ser feita nos endereços de destino, e os mesmos devem ser instalados e configurados pela CONTRATADA.

#### Da instalação

- O serviço deverá ser entregue em funcionamento pela CONTRATADA em todas as localidades previstas conforme as especificações contidas neste Termo de Referência no prazo de 90 (noventa dias) após a assinatura do contrato.
- O referido prazo poderá ser estendido pela CONTRATADA, mediante solicitação formal à CONTRATANTE, desde que justificado.
- Considera-se o serviço entregue, após as realizações dos testes e pleno funcionamento de todas as funcionalidades previstas nas especificações do Termo de Referência.
- A CONTRATADA deve elaborar cronograma que englobe todas as atividades necessárias para instalação, configuração, testes e operação que visem operacionalizar o serviço no ambiente da CONTRATANTE. O cronograma deve ser apresentado pela CONTRATADA em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato e deve ser elaborado conforme as diretrizes definidas pela CONTRATANTE.
- A CONTRATADA deve efetuar a configuração do serviço de forma a garantir o pleno funcionamento.

#### Dos testes de aceitação

- Os seguintes procedimentos relacionados aos testes para aceitação dos ramais instalados serão necessários:
- Realização de testes de funcionamento dos ramais instalados a serem executados pela equipe técnica da CONTRATADA em conjunto com a equipe técnica da CONTRATANTE;
- O aceite técnico dos ramais instalados se dará por meio da aprovação dos seguintes testes:
- Aferição, pela equipe da CONTRATANTE, da qualidade da ligação realizada de/para o ramal instalado, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência.
- O faturamento dos ramais IP durante a fase de implantação se dará, mensalmente, de acordo com os ramais que forem sendo concluídos e homologados pela equipe técnica da contratante.

#### Do suporte e manutenção

- A CONTRATADA deverá prestar suporte a fim de esclarecer dúvidas, solucionar problemas de funcionamento, de configuração e operação do serviço, visando manter o pleno fornecimento do mesmo de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência.
- A CONTRATADA deverá prestar serviço contínuo on-site de manutenção corretiva, reinstalação de equipamentos e substituição de equipamentos após a detecção e comunicação de problema por parte da CONTRATANTE. O serviço tem por objetivo manter o funcionamento dos equipamentos alocados nas localidades previstas no ANEXO DE LOCALIDADES, necessários para a prestação do serviço dentro dos níveis acordados neste Termo de Referência.
- A comunicação de problema ou solicitação de suporte remoto deverá ser feita pela CONTRATANTE por telefone com ligação gratuita, sistema Web ou e-mail, momento em que deverá ser aberto chamado com fornecimento de número único de protocolo para acompanhamento. O protocolo deverá ser fornecido no momento da abertura e também enviado por e-mail informado pela CONTRATANTE.
- A CONTRATADA deverá fornecer sistema Web que permita consulta aos chamados abertos pela CONTRATANTE, incluindo o horário de abertura e fechamento dos chamados, bem como o andamento do chamado. Caso não disponibilize sistema Web, deve notificar a CONTRATANTE, por e-mail, no momento da abertura e fechamento do chamado e no decorrer do atendimento do mesmo.
- Os telefones, e-mails e páginas da Internet, a serem utilizados para a abertura dos chamados, devem ser informados formalmente pela CONTRATADA em até 10 dias após a assinatura do contrato.
- Os chamados e Consultas gerais sobre administração, configuração, otimização, troubleshooting ou utilização, bem como configurações do PABX virtual serão categorizados em níveis de severidade, conforme descrito no item **12.1.2**.

#### Do Treinamento (HANDS-ON)

- O treinamento deverá abranger no mínimo os seguintes tópicos:
  - Configuração básica e avançada;
  - Operação básica e avançada;
  - Gerenciamento;
  - Solução de problemas (troubleshooting);
  - Montagem de material de divulgação aos usuários da CONTRATANTE.
- O treinamento para cada turma deverá ser realizado nas seguintes condições:
  - Realizado de forma presencial ou on-line;
  - Carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas, sendo DE NO MÁXIMO 4 (quatro) horas diárias;
  - Caso o treinamento seja presencial o local do treinamento deverá ser Prédio Sede da CONTRATANTE em Teresina/ Piauí, com infraestrutura de comunicação com áudio, vídeo, tela e chat;
  - O conteúdo programático deverá ser aprovado pela CONTRATANTE antes da realização de cada treinamento;
- O treinamento será realizado durante a vigência do contrato, preferencialmente, após a conclusão das instalações ou em datas a serem definidas pela CONTRATANTE;
- Deverá ser disponibilizado pela CONTRATADA o material didático.
- Ao final do treinamento, os participantes deverão estar aptos a operar e administrar o serviço ofertado neste lote;
- Os custos de deslocamento, hospedagem, alimentação ou qualquer outro tipo de custo com o instrutor deve ser arcado pela empresa CONTRATADA caso o treinamento seja presencial.

#### Dispositivos IPs

Durante o período do contrato, deverão ser fornecidos em comodato aparelhos IP para conexão ao PBX.

Para garantir a segurança da comunicação e simplicidade da configuração, quando instalados remotamente a conexão dos telefones ao PBX deve ser feita via SBC (Session Border Control), não requerendo nenhum tipo de configuração de VPN em nenhum dos lados.

Os aparelhos telefônicos fornecidos pela CONTRATADA deverão possuir recurso de Zero Touch Configuration com a Plataforma de Serviços. Ou seja, já deverão estar configurados com os parâmetros da Plataforma de Serviços da PROPONENTE (Proxy e demais configurações do SIP). Deve possibilitar que o reset do aparelho recarregue as configurações padrão da PROPONENTE, facilitando o processo de operação e manutenção dos serviços.

Os aparelhos IPs devem ser fornecidos numa proporção de 25% de ramais do TIPO 2 e 75% de ramais do TIPO 1 da quantidade total de ramais ativos. Caso o quantitativo fique fracionado, deve ser arredondado para o ramal tipo 2.

Todos os aparelhos fornecidos deverão ser homologados e/ou compatíveis com a solução fornecida, podendo ser comprovada através de testes de bancada.

Os equipamentos a serem fornecidos devem atender aos requisitos descritos a seguir:

##### Telefone Tipo 1 – Básico

- Tela LCD (128x48) monocromático ou colorida com luz de fundo;
- Possuir 4 (quatro) softkeys;
- Possuir pelo menos 2 (duas) contas SIP;
- Possuir 2 (duas) teclas dedicadas para linha/BLF com led colorido;
- Possuir 2 (duas) portas Gigabit Ethernet;
- Qualidade de Voz HD tanto no monofone quanto no alto-falante;
- Ser Power over Ethernet (IEEE 802.3af).
- Suportar conferência local de no mínimo 3 (três) vias;
- Ter filtragem inteligente de ruído;
- Possuir suporte à DTMF: In-band, Out-of-band (RFC2833) e SIP INFO;
- Acompanhar adaptador AC BIVOLT;
- Suportar auto provisionamento via FTP/TFTP/HTTP/HTTPS;
- Possui os seguintes CODECs : G.722, G.711(A/μ), G.723.1, G.729, G.729A;
- Poder ter sua configuração feita via browser ou direto no telefone;



- Suportar montagem em parede;
- Ter 6 (seis) teclas de facilidades: transferir, mensagem, headset, redial (rediscagem), mute, viva voz;
- Possuir 5 (cinco) teclas de navegação (4 setas + OK);

Telefone Tipo 2 – SEM FIO.

- Tela (display) com 1.8" polegadas e 128 x 160 pixels colorido;
- Ter pelo menos 8 (oito) contatos SIP;
- Ser sem fio;
- Ter suporte à DTMF: Entrada, Saída (RFC2833) e SIP INFO;
- Ser Power over Ethernet (IEEE 802.3af);
- Suportar conferência local de 3 (três) vias;
- Suportar montagem em parede;
- Suportar configuração via browser ou direto no aparelho;
- Suportar auto provisionamento via FTP/TFTP/HTTP/ HTTPS;
- Acompanhar adaptador AC BIVOLT;
- Possuir os seguintes Opus, AMR-WB (optional), G.722, PCMU, PCMA, G.726, G.729, iLBC;
- 

NÚMEROS UTILIZADO PELO TJPI (atualizada com 662)

Local/Setor	Telefone
SÃO JOÃO DO PIAUÍ	(89)3483-1752
URUÇUI	(89)3544-1299
BARRAS	(86)3242-1158
BARRAS	(86)3242-1233
BARRAS	(86)3242-2597
PORTO	(86)3243-1571
MIGUEL ALVES	(86)3244-1108
MIGUEL ALVES	(86)3244-1823
MIGUEL ALVES	(86)3244-1841
NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS	(86)3245-1191
CASTELO DO PIAUÍ	(86)3247-1310
SÃO MIGUEL DO TAPUIO	(86)3249-1301
SÃO MIGUEL DO TAPUIO	(86)3249-1797
CAMPO MAIOR	(86)3252-1324
CAMPO MAIOR	(86)3252-1853
CAMPO MAIOR	(86)3252-2533
CAMPO MAIOR	(86)3252-3772
CAMPO MAIOR	(86)3252-3882
CAMPO MAIOR	(86)3252-4493
ALTO LONGA	(86)3256-1217
MOSENHOR GIL	(86)3258-1126
MOSENHOR GIL	(86)3258-1511
DEMERVAL LOBÃO	(86)3260-1149
DEMERVAL LOBÃO	(86)3260-1828
ALTOS	(86)3262-1206
ALTOS	(86)3262-2595
UNIÃO	(86)3264-1449
JOSÉ DE FREITAS	(86)3264-1846
JOSÉ DE FREITAS	(86)3264-2332
UNIÃO	(86)3265-1119
UNIAO	(86)3265-1449
UNIÃO	(86)3265-1643
BENEDITINOS	(86)3269-1599
PEDRO II	(86)3271-1945
PEDRO II	(86)3271-2029
PEDRO II	(86)3271-2254
PIRIPIRI	(86)3276-1452
PIRIPIRI	(86)3276-1759
PIRIPIRI	(86)3276-1859
PIRIPIRI	(86)3276-2651
PIRIPIRI	(86)3276-3611
PIRIPIRI	(86)3276-3900
PIRIPIRI	(86)3276-3943
CAPITÃO DE CAMPOS	(86)3277-1144
CAPITÃO DE CAMPOS	(86)3277-1507
DOMINGOS MOURAO	(86)3278-1113
SÃO PEDRO DO PIAUÍ	(86)3280-1516
ÁGUA BRANCA	(86)3282-1085
BARRO DURO	(86)3284-1349
ELESBÃO VELOSO	(86)3285-1940
PALMEIRAIS	(86)3288-1122
SÃO GONÇALO DO PIAUÍ	(86)3289-1232
AMARANTE	(86)3292-1610
REGENERAÇÃO	(86)3293-1842
SÃO FELIX DO PIAUÍ	(86)3295-1296
SÃO FELIX DO PIAUÍ	(86)3295-1309
ANGICAL DO PIAUÍ	(86)3298-1400

Local/Setor	Telefone
PARNAÍBA	(86)3321-1673
PARNAÍBA	(86)3322-1283
PARNAÍBA	(86)3322-1531
PARNAÍBA	(86)3322-2743
PARNAÍBA	(86)3322-3273
PARNAÍBA	(86)3322-3360
PARNAÍBA	(86)3322-4803
PARNAÍBA	(86)3322-5581
PARNAÍBA	(86)3322-5652
PARNAÍBA	(86)3323-0606
PARNAÍBA	(86)3323-0753
PARNAÍBA	(86)3323-1560
PARNAÍBA	(86)3323-2142
PARNAÍBA	(86)3323-3335
PARNAÍBA	(86)3323-5185
PARNAÍBA	(86)3323-5455
PARNAÍBA	(86)3323-8286
MATIAS OLÍMPIO	(86)3340-1209
PIRACURUCA	(86)3343-1183
PIRACURUCA	(86)3343-1302
BATALHA	(86)3347-1196
BATALHA	(86)3347-1348
BATALHA	(86)3347-1355
JOAQUIM PIRES	(86)3360-1204
JOAQUIM PIRES	(86)3360-1472
COCAL	(86)3362-1156
BURITI DO LOPES	(86)3363-1133
LUIS CORREIA	(86)3367-1306
ESPERANTINA	(86)3383-1095
ESPERANTINA	(86)3383-1999
LUZILÂNDIA	(86)3393-1337
LANDRI SALES	(86)3542-1162
PICOS	(89)3415-2321
PICOS	(89)3415-2327
PICOS	(89)3415-4216
PICOS	(89)3421-0484
PICOS	(89)3422-0262
PICOS	(89)3422-2278
PICOS	(89)3422-2421
PICOS	(89)3422-2475
PICOS	(89)3422-3135
PICOS	(89)3422-3188
PICOS	(89)3422-3811
PICOS	(89)3422-3970
PICOS	(89)3422-5058
PICOS	(89)3422-5308
PICOS	(89)3422-5347
PICOS	(89)3422-6817
PICOS	(89)3422-8969
PICOS	(89)3422-9077
PICOS	(89)3422-9335
PICOS	(89)3422-9335
PICOS	(89)3422-9640
PICOS	(89)3422-9867
PADRE MARCOS	(89)3431-1362
MARCOLÁDIA	(89)3439-1150
IPIRANGA DO PIAUÍ	(89)3440-1560
ALAGOINHA DO PIAUÍ	(89)3442-1120
SANTA CRUZ DO PIAUÍ	(89)3445-1238
SANTA CRUZ DO PIAUÍ	(89)3445-1301
ITAINÓPOLIS	(89)3446-1148
BOCAINA	(89)3448-1246
FRANCISCO SANTOS	(89)3450-1175
PIO IX	(89)3453-1303
PIO IX	(89)3453-1470
FRONTEIRAS	(89)3454-1238
FRONTEIRAS	(89)3454-1611
SIMÕES	(89)3456-1379
JAICÓS	(89)3457-1388
JAICÓS	(89)3457-1493
OEIRAS	(89)3462-1364
OEIRAS	(89)3462-1732
OEIRAS	(89)3462-2408
OEIRAS	(89)3462-3236
OEIRAS	(89)3462-3771
VALENÇA DO PIAUÍ	(89)3465-1391
VALENÇA DO PIAUÍ	(89)3465-1618

Local/Setor	Telefone
VALENÇA DO PIAUÍ	(89)3465-2125
AROAZES	(89)3468-1150
VARZEA GRANDE	(89)3471-1268
FRANCINÓPOLIS	(89)3472-1235
PIMENTEIRAS	(89)3474-1380
INHUMA	(89)3477-1011
INHUMA	(89)3477-1200
SOCORRO DO PIAUÍ	(89)3480-1101
SOCORRO DO PIAUÍ	(89)3480-1135
SIMPLÍCIO MENDES	(89)3482-1358
SÃO JOÃO DO PIAUÍ	(89)3483-2141
CAMPINAS DO PIAUÍ	(89)3484-1312
ISAÍAS COELHO	(89)3485-1422
PAULISTANA	(89)3487-1487
PAULISTANA	(89)3487-2111
CONCEIÇÃO DO CANIDÉ	(89)3489-1115
PAES LANDIM	(89)3494-1373
FLORIANO	(89)3515-1512
FLORIANO	(89)3521-1442
FLORIANO	(89)3521-1445
FLORIANO	(89)3521-3184
FLORIANO	(89)3521-3205
FLORIANO	(89)3521-4672
FLORIANO	(89)3521-4685
FLORIANO	(89)3521-6892
FLORIANO	(89)3522-3592
CANTO DO BURITI	(89)3531-1588
MANOEL EMÍDIO	(89)3535-1184
ELISEU MARTINS	(89)3537-1291
MARCOS PARENTE	(89)3541-1273
LANDRI SALES	(89)3542-1162
ANTONIO ALMEIDA	(89)3543-1186
URUÇUÍ	(89)3544-1205
BERTOLINEA	(89)3546-1443
JERUMENHA	(89)3550-1173
GUADALUPE	(89)3552-1714
ARRAIAL	(89)3555-1185
FLORIANO	(89)3557-1265
ITAUEIRA	(89)3559-1493
BOM JESUS	(89)3562-1710
BOM JESUS	(89)3562-2464
BOM JESUS	(89)3562-2974
BOM JESUS	(89)3562-3051
CRISTINO CASTRO	(89)3563-1030
CRISTINO CASTRO	(89)3563-1282
REDEÇÃO DE GURGUEIA	(89)3566-1386
RIBEIRO GONÇALVES	(89)3567-1433
RIB GONCALVES	(89)3567-1525
SANTA FILOMENA	(89)3569-1318
PARNAGUÁ	(89)3572-1297
CORRENTE	(89)3573-1158
CORRENTE	(89)3573-2028
CORRENTE	(89)3573-2064
CORRENTE	(89)3573-2731
CURIMATÁ	(89)3574-1791
AVELINO LOPES	(89)3575-1200
CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ	(89)3576-1142
MONTE ALEGRE DO PIAUÍ	(89)3577-1388
GILBUÊS	(89)3578-1261
GILBUÊS	(89)3578-1408
GILBUÊS	(89)3578-1831
SÃO RAIMUNDO NONATO	(89)3582-1221
SÃO RAIMUNDO NONATO	(89)3582-1335
ANÍSIO ABREU	(89)3588-1467
CARACOL	(89)3589-1127
PIRACURUCA	(86)3343-2780
PICOS	(89)3415-4220
Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos	(86)3230-7750
Central Telefônica	(86)3230-7800
Central Telefônica	(86)3230-7801
1ª Vara do Tribunal do Juri (Secretaria)	(86)3230-7802
2ª Vara Ciminal - Execuções Penais (Gabinete)	(86)3230-7803
2ª Vara do Tribunal do Juri (Secretaria)	(86)3230-7804
3ª Vara Criminal (Secretaria)	(86)3230-7805
1ª Vara Criminal (Secretaria)	(86)3230-7806
4ª Vara Criminal (Secretaria)	(86)3230-7807
6ª Vara Criminal (Secretaria)	(86)3230-7808

Local/Setor	Telefone
7ª Vara Criminal (Secretaria)	(86)3230-7809
8ª Vara Criminal (Secretaria)	(86)3230-7810
1ª Vara Cível (Secretaria)	(86)3230-7811
2ª Vara Cível (Secretaria)	(86)3230-7812
3ª Vara Cível (Secretaria)	(86)3230-7813
4ª Vara Cível (Secretaria)	(86)3230-7814
5ª Vara Cível (Secretaria)	(86)3230-7815
1ª Vara do Tribunal do Juri (Assessoria)	(86)3230-7816
1ª Vara do Tribunal do Juri (Gabinete)	(86)3230-7817
Central de Inquéritos (Gabinete)	(86)3230-7818
1ª Vara do Tribunal do Juri (Gabinete)	(86)3230-7819
1ª Vara Criminal (Gabinete)	(86)3230-7820
2ª Vara do Tribunal do Juri (Gabinete)	(86)3230-7821
Sem uso/Não identificado	(86)3230-7822
2ª Vara do Tribunal do Juri (Assessoria)	(86)3230-7823
Central de Inquéritos (Secretaria)	(86)3230-7824
Sem uso/Não identificado	(86)3230-7825
Ministério Público - Apoio/Assessoria	(86)3230-7826
Núcleo de Acompanhamento de Pena	(86)3230-7827
Núcleo de Atenção ao Processo Provisório	(86)3230-7828
Sem uso/Não identificado	(86)3230-7829
Sem uso/Não identificado	(86)3230-7830
3ª Vara Criminal (Assessoria)	(86)3230-7831
4ª Vara Criminal (Gabinete)	(86)3230-7832
4ª Vara Criminal (Gabinete)	(86)3230-7833
4ª Vara Criminal (Assessoria)	(86)3230-7834
6ª Vara Criminal	(86)3230-7835
6ª Vara Criminal (Gabinete)	(86)3230-7836
6ª Vara Criminal (Assessoria)	(86)3230-7837
7ª Vara Criminal (Gabinete)	(86)3230-7838
9ª Vara Cível (Gabinete)	(86)3230-7839
Vara de Execução Penal	(86)3230-7840
8ª Vara Criminal (Gabinete)	(86)3230-7841
8ª Vara Criminal (Assessoria)	(86)3230-7842
8ª Vara Criminal (Assessoria)	(86)3230-7843
8ª Vara Criminal (Gabinete)	(86)3230-7844
1ª Vara Cível (Gabinete)	(86)3230-7845
1ª Vara Cível (Gabinete)	(86)3230-7846
1ª Vara Cível (Assessoria)	(86)3230-7847
2ª Vara Cível (Gabinete)	(86)3230-7848
5ª Vara Criminal (Secretaria)	(86)3230-7849
3ª Vara Cível	(86)3230-7850
3ª Vara Cível (Gabinete)	(86)3230-7851
3ª Vara Cível (Gabinete)	(86)3230-7852
3ª Vara Criminal (Gabinete)	(86)3230-7853
4ª Vara Cível (Gabinete)	(86)3230-7854
Sem uso/Não identificado	(86)3230-7855
4ª Vara Cível (Assessoria)	(86)3230-7856
5ª Vara Cível (Gabinete)	(86)3230-7857
5ª Vara Cível (Gabinete)	(86)3230-7858
5ª Vara Cível (Assessoria)	(86)3230-7859
CEDIS - Central de Distribuição Areas (Criminal, Cível, Família e Fazenda)	(86)3230-7860
Diretoria (Fax Protocolo de Correspondência)	(86)3230-7861
6ª Vara Cível (Secretaria)	(86)3230-7862
6ª Vara Cível (Gabinete)	(86)3230-7863
7ª Vara Cível (Secretaria)	(86)3230-7864
7ª Vara Cível (Gabinete)	(86)3230-7865
7ª Vara Cível (Assessoria)	(86)3230-7866
Sem uso/Não identificado	(86)3230-7867
8ª Vara Cível (Secretaria)	(86)3230-7868
9ª Vara Cível (Assessoria)	(86)3230-7869
Sem uso/Não identificado	(86)3230-7870
Justiça Itinerante	(86)3230-7871
Justiça Itinerante	(86)3230-7872
Sem uso/Não identificado	(86)3230-7873
Sem uso/Não identificado	(86)3230-7874
Sem uso/Não identificado	(86)3230-7875
Sem uso/Não identificado	(86)3230-7876
5ª Vara de Família (Secretaria)	(86)3230-7877
5ª Vara de Família (Gabinete)	(86)3230-7878
5ª Vara de Família (Assessoria)	(86)3230-7879
CAP	(86)3230-7880
6ª Vara de Família (Secretaria)	(86)3230-7881
6ª Vara de Família (Secretaria)	(86)3230-7882
6ª Vara de Família (Gabinete)	(86)3230-7883
6ª Vara de Família (Gabinete)	(86)3230-7884
2ª Vara de Família (Gabinete)	(86)3230-7885

Local/Setor	Telefone
6ª Vara de Família (Assessoria)	(86)3230-7886
2ª Vara de Família	(86)3230-7887
1ª Vara de Família (Secretaria)	(86)3230-7888
1ª Vara de Família (Gabinete)	(86)3230-7889
1ª Vara de Família (Gabinete)	(86)3230-7890
1ª Vara de Família (Assessoria)	(86)3230-7891
3ª Vara de Família (Gabinete)	(86)3230-7892
3ª Vara de Família (Gabinete)	(86)3230-7893
3ª Vara de Família (Gabinete)	(86)3230-7894
3ª Vara de Família (Secretaria)	(86)3230-7895
Sem uso/Não identificado	(86)3230-7896
4ª Vara de Família (Gabinete)	(86)3230-7897
4ª Vara de Família (Secretaria)	(86)3230-7898
Plantão Judicial	(86)3230-7899
Juizes Auxiliares (Dr. Virgílio Madeira)	(86)3230-7900
Sem uso/Não identificado	(86)3230-7901
Sem uso/Não identificado	(86)3230-7902
Sem uso/Não identificado	(86)3230-7903
Sem uso/Não identificado	(86)3230-7904
Sala de Depoimento Especial	(86)3230-7905
Sertor das Certidões	(86)3230-7906
6ª Vara de Família	(86)3230-7907
3ª Vara de Família (Secretaria)	(86)3230-7908
Sem uso/Não identificado	(86)3230-7909
Sem uso/Não identificado	(86)3230-7910
8ª Vara Cível	(86)3230-7911
Sem uso/Não identificado	(86)3230-7912
Sem uso/Não identificado	(86)3230-7913
Central de Inquéritos	(86)3230-7914
Central de Inquéritos	(86)3230-7915
Vara de Registro Público	(86)3230-7916
Central de Inquéritos	(86)3230-7917
Central de Inquéritos	(86)3230-7918
Vara de Registro Público (Secretaria)	(86)3230-7919
Vara de Registro Público (Gabinete)	(86)3230-7920
CEDIS - Central de Distribuição Areas (Criminal, Cível, Família e Fazenda)	(86)3230-7921
CEDIS - Central de Distribuição Areas (Criminal, Cível, Família e Fazenda)	(86)3230-7922
Sem uso/Não identificado	(86)3230-7923
Sem uso/Não identificado	(86)3230-7924
Vara de Registro Público (Assessoria)	(86)3230-7925
Contadoria	(86)3230-7926
NUAPSSOCIAL (Núcleo de Apoio às Varas de Família)	(86)3230-7927
NUAPSSOCIAL (Núcleo de Apoio às Varas de Família)	(86)3230-7928
NUAPSSOCIAL (Núcleo de Apoio às Varas de Família)	(86)3230-7929
Central de Inquéritos	(86)3230-7930
Central de Inquéritos	(86)3230-7931
Central de Mandados	(86)3230-7932
Central de Mandados	(86)3230-7933
Sem uso/Não identificado	(86)3230-7934
Vara de Registro Público (Gabinete)	(86)3230-7935
Sem uso/Não identificado	(86)3230-7936
Sem uso/Não identificado	(86)3230-7937
Sem uso/Não identificado	(86)3230-7938
9ª Vara Cível (Gabinete)	(86)3230-7939
9ª Vara Cível (Secretaria)	(86)3230-7940
Sem uso/Não identificado	(86)3230-7941
Celas	(86)3230-7942
10ª Vara Cível (Gabinete)	(86)3230-7943
10ª Vara Cível (Secretaria)	(86)3230-7944
10ª Vara Cível (Assessoria)	(86)3230-7945
Portaria do Fórum	(86)3230-7946
5ª Vara Criminal (Gabinete)	(86)3230-7947
5ª Vara Criminal (Gabinete)	(86)3230-7948
5ª Vara Criminal (Gabinete)	(86)3230-7949
Sem uso/Não identificado	(86)3230-7950
5ª Vara Criminal	(86)3230-7951
Sala do GMF	(86)3230-7952
Sala do GMF	(86)3230-7953
6ª Vara Cível	(86)3230-7954
Sem uso/Não identificado	(86)3230-7955
Sem uso/Não identificado	(86)3230-7956
5ª Vara Criminal (Assessoria)	(86)3230-7957
1ª Vara da Infância e Juventude	(86)3230-7958
1ª Vara da Infância e Juventude (Assessoria)	(86)3230-7959
1ª Vara da Infância e Juventude (Secretaria)	(86)3230-7960
1ª Vara da Infância e Juventude (Secretaria)	(86)3230-7961
Sem uso/Não identificado	(86)3230-7962



Local/Setor	Telefone
4ª Vara Cível	(86)3230-7963
4ª Vara Cível	(86)3230-7964
Sem uso/Não identificado	(86)3230-7965
Sem uso/Não identificado	(86)3230-7966
Sem uso/Não identificado	(86)3230-7967
Sem uso/Não identificado	(86)3230-7968
Sem uso/Não identificado	(86)3230-7969
PJE	(86)3230-7970
Justiça Itinerante	(86)3230-7971
PJE	(86)3230-7972
Turma Recursal	(86)3230-7973
PJE	(86)3230-7974
Coordenadoria da Mulher	(86)3230-7975
2ª Vara de Família (Secretaria)	(86)3230-7976
STIC	(86)3230-7977
STIC	(86)3230-7978
STIC	(86)3230-7979
Sala de Segurança	(86)3230-7980
Sem uso/Não identificado	(86)3230-7981
Sem uso/Não identificado	(86)3230-7982
Pré Distribuição	(86)3230-7983
IML	(86)3230-7984
Defensoria Pública	(86)3230-7985
OAB	(86)3230-7986
Sem uso/Não identificado	(86)3230-7987
Inclusão	(86)3230-7988
Equipe Multidisciplinar	(86)3230-7989
NAPP	(86)3230-7990
COPI - Polícia Civil	(86)3230-7991
1ª Vara da Infância e Juventude (Setor Técnico)	(86)3230-7992
1ª Vara da Infância e Juventude (Sala de Audiências)	(86)3230-7993
1ª Vara da Infância e Juventude (Fiscalização)	(86)3230-7994
COPI - Polícia Civil	(86)3230-7995
Sala da Limpeza	(86)3230-7996
STIC	(86)3230-7997
Sem uso/Não identificado	(86)3230-7998
Sem uso/Não identificado	(86)3230-7999
Portaria	(86)3218-0800
Portaria	(86)3218-0801
STIC	(86)3218-0802
seges	(86)3218-0803
STIC	(86)3218-0804
STIC	(86)3218-0805
STIC	(86)3218-0806
STIC	(86)3218-0807
STIC	(86)3218-0808
STIC	(86)3218-0809
STIC	(86)3218-0810
STIC	(86)3218-0811
STIC	(86)3218-0812
STIC	(86)3218-0813
STIC	(86)3218-0814
STIC	(86)3218-0815
STIC	(86)3218-0816
CEJUSC	(86)3218-0817
SEAD	(86)3218-0818
SEAD	(86)3218-0819
Não Identificado	(86)3218-0820
NUPEMEC	(86)3218-0821
Não Identificado	(86)3218-0822
Assessoria Des. James	(86)3218-0825
Des. Sebastião Martins (Gab.)	(86)3218-0826
Des. Ricardo Gentil (Atendimento)	(86)3218-0829
Des. Ricardo Gentil (Gab.)	(86)3218-0830
Des. James (Gab.)	(86)3218-0832
Des. Alencar	(86)3218-0838
Des. Oton (Atendimento)	(86)3218-0841
Des. Oton (Gab.)	(86)3218-0842
Desa. Eulália (Gab.)	(86)3218-0844
Des. J. Santana (Gab.)	(86)3218-0845
Dr. Marcos Venâncio	(86)3218-0853
Fátima (STIC)	(86)3218-0854
Juiz Auxiliar da Presidência	(86)3218-0856
Presidência	(86)3218-0857
Datacenter	(86)3218-0861
Datacenter	(86)3218-0862
Setor Médico	(86)3218-0863

Local/Setor	Telefone
SESCAR CRIMINAL	(86)3218-0864
NUSA	(86)3218-0865
COPA 2º Andar	(86)3218-0866
SAJ	(86)3218-0867
SAJ	(86)3218-0868
SAJ	(86)3218-0869
Secretaria Judiciária do Pleno (Secretaria)	(86)3218-0870
Secretaria Judiciária do Pleno (Gabinete)	(86)3218-0871
JECC 01 (FSA)	(86)3218-1018
Juizado da Fazenda Pública	(86)3220-8419
Auditoria Administrativa de Controle Interno (CONIN)	(86)3221-0324
JECC CENTRO - ILHOTAS UNIDADE I	(86)3221-0501
JECC CENTRO - JOQUEI CLUB UNIDADE II	(86)3221-0566
Coordenadoria de Gestão de Contratos	(86)3221-1032
Gabinete do Des. Joaquim Dias de Santana	(86)3221-2651
Gabinete do Des. Fernando Lopes	(86)3221-3118
FERMOJUPI	(86)3221-4434
Departamento de Precatório	(86)3221-4877
Gabinete do Des. Fernando Carvalho Mendes	(86)3221-5133
Departamento de Saúde	(86)3221-5539
Gabinete da Corregedoria Geral	(86)3221-6755
3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública	(86)3221-7026
Gabinete do Des. José Ribamar Oliveira	(86)3221-7312
Folha de Pagamento (SEAD)	(86)3221-7315
CPPAD 2	(86)3221-7724
2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública	(86)3221-7990
Departamento de Engenharia	(86)3221-8284
Secretaria de Administração Pessoal (SEAD)	(86)3221-9178
JECC Sede	(86)3221-9631
JECC 01	(86)3221-9908
Núcleo de Regularização Fundiária	(86)3222-2110
Museu da Justiça (CENAJUS)	(86)3222-2156
Coordenação Financeira (Corregedoria)	(86)3222-7339
Biblioteca	(86)3222-8886
STIC - INFRAESTRUTURA - Telecom	(86)3223-0490
2ª Vara do Juri	(86)3223-0935
Núcleo Métodos Consensuais de Solução	(86)3223-1019
1ª Vara do Juri	(86)3223-2814
Vara de Execuções Penais	(86)3223-7007
1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública	(86)3223-7309
Tribunal Pleno	(86)3226-2613
2ª Vara da Infância e da Juventude	(86)3229-9313
PABX Fórum Teresina (Telefonista)	(86)3230-7800
Almoxarifado	(86)3235-5299
JECC REDONDA	(86)3235-5465
Arquivo Judicial da Redonda	(86)3235-5755
Departamento de Patrimônio	(86)3237-9984
PABX Palácio da Justiça (Telefonista)	(86)3317-6600
JECC NORTE - PIRAJÁ (UESPI) UNIDADE IV	(86)3211-8108
STIC - INFRAESTRUTURA	(86)3215-1120
Setor de Controle de Processos (Corregedoria)	(86)3215-2905
JECC 01	(86)3215-4100
JECC 01 Sede	(86)3215-4132
Recepção da Corregedoria	(86)3215-4230
Santa Maria da CODIPI Anexo JECC Buenos Aires	(86)3215-4261
Arquivo Judicial do Corpo de Bombeiros	(86)3215-4264
Departamento de Transporte (Corregedoria)	(86)3215-4326
FERMOJUPI	(86)3215-4327
Gabinete Juiz Auxiliar da Corregedoria	(86)3215-4337
Serviços Judiciários Cartorários	(86)3215-4362
Departamento de Expediente da Corregedoria	(86)3215-4366
Coordenadoria de Gestão de Contratos	(86)3215-4367
Central de Licitação	(86)3215-4440
Gerência de Serviço Urbano	(86)3215-4751
Gabinete Juiz Auxiliar da Presidência	(86)3215-5241
Relação Social do governo	(86)3215-5491
Escola Judiciária EJUD	(86)3215-7301
JECC 06 Leste	(86)3215-7307
Teresina	(86)3215-7406
STIC - INFRAESTRUTURA - Manutenção	(86)3215-7419
JECC NORTE - BUENOS AIRES UNIDADE V	(86)3215-7434
JECC SUL - BELA VISTA UNIDADE VI	(86)3215-7435
CPPAD	(86)3215-7436
1ª Vara da Infância e da Juventude	(86)3215-7438
PABX Palácio da Justiça (Telefonista)	(86)3215-7440
1ª Vara da Infância e da Juventude	(86)3215-7445
Almoxarifado	(86)3215-7851

Local/Setor	Telefone
Escola Judiciária EJUD	(86)3215-8410
JECC LESTE HORTO FLORESTAL UNIDADE VIII	(86)3215-8430
10ª Vara Criminal	(86)3215-8431
Secretaria de Administração Pessoal (SEAD)	(86)3215-8803
Escola Judiciária EJUD	(86)3215-9275
4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública	(86)3216-2111
Ouvidoria Judiciária	(86)3216-4411
Ouvidoria Judiciária	(86)3216-4440
Gráfica (SEGRAJUS)	(86)3216-5085
Secretaria das Câmaras (SEJU)	(86)3216-6001
1ª Vara da Infância e da Juventude	(86)3216-6020
STIC - INFRAESTRUTURA - Telecom	(86)3216-7401
Presidência	(86)3216-7403
Secretaria Geral	(86)3216-7406
Departamento do Diário de Justiça	(86)3216-7408
Distribuição 2º Grau	(86)3216-7409
Secretaria Cartório Criminal (SESCAR CRIMINAL)	(86)3216-7410
Secretaria de Assuntos Judiciários (SEAJUS)	(86)3216-7411
PABX Palácio da Justiça (Telefonista)	(86)3216-7412
Secretaria de Economia e Finanças (SECOF)	(86)3216-7413
Secretaria de Administração Pessoal (SEAD)	(86)3216-7414
Secretaria Cartorária Cível (SESCAR CÍVEL)	(86)3216-7416
Gabinete da Des. Eulália Maria Pinheiro	(86)3216-7420
Gabinete do Des. Raimundo Eufrásio	(86)3216-7421
Gabinete do Des. José James Gomes	(86)3216-7422
Gabinete do Des. Haroldo Oliveira	(86)3216-7424
Gabinete do Des. Raimundo Nonato	(86)3216-7425
Gabinete do Des. Francisco Antonio Paes Landim	(86)3216-7426
Gabinete do Des. Hilo de Almeida	(86)3216-7427
Gabinete do Des. Erivan José da Silva	(86)3216-7428
Gabinete do Des. Sebastião Ribeiro	(86)3216-7429
Gabinete do Des. Ricardo Gentil	(86)3216-7430
Gabinete do Des. Gonzaga Brandão	(86)3216-7431
Gabinete do Des. Pedro de Alcantara	(86)3216-7432
Gabinete do Des. Edvaldo Pereira de Moura	(86)3216-7433
Assessoria de Imprensa	(86)3216-7435
Protocolo Geral	(86)3216-7440
Vice Corregedoria	(86)3216-7441
Secretaria de Assuntos Judiciários (SEAJUS)	(86)3216-7442
Coordenadoria de Cerimonial	(86)3216-7445
Gabinete Juiz Auxiliar da Presidência	(86)3216-7446
Secretaria Geral	(86)3216-7446
Gabinete do Des. José Francisco do Nascimento	(86)3216-7447
Central de Licitação	(86)3216-7450
Gerência de Serviço Urbano	(86)3216-7451
9ª Vara Criminal	(86)3216-8505
9ª Vara Criminal	(86)3216-8512
Presidência	(86)3216-9092
TELEFONISTA	(86)3317-6600
Secretária da Presidência	(86)3317-6601
Secretaria Geral da Presidência	(86)3317-6602
CONIN	(86)3317-6603
CPPAD	(86)3317-6604
Des. Haroldo Oliveira Rehem	(86)3317-6605
Recepção da Presidência	(86)3317-6607
STIC TELECOM	(86)3317-6608
Gab. Secretaria Geral da Presidência	(86)3317-6609
Consultoria Jurídica	(86)3317-6612
SEGRAJUS	(86)3317-6613
Guarita	(86)3317-6614
Corregedor	(86)3317-6615
Des. Fernando Lopes	(86)3317-6616
STIC Manutenção	(86)3317-6617
Gabinete do Sub-secretário	(86)3317-6618
SECOF	(86)3317-6620
Departamento de Engenharia	(86)3317-6621
Des. Eulália Maria Pinheiro	(86)3317-6622
Des. Joaquim Santana	(86)3317-6623
CONIN	(86)3317-6624
Des. Luiz Gonzaga	(86)3317-6625
Des. Luiz Gonzaga	(86)3317-6626
Des. Luiz Gonzaga	(86)3317-6627
Des. Hilo Almeida	(86)3317-6628
Des. Hilo Almeida	(86)3317-6629
Des. Otto Lustosa	(86)3317-6630
Des. Erivan Lopes	(86)3317-6632
SESCAR Criminal	(86)3317-6635

Local/Setor	Telefone
SESCAR Cível	(86)3317-6636
SESCAR Cível	(86)3317-6637
Des. Francisco Paes Landim	(86)3317-6638
SEAD	(86)3317-6640
SEAD	(86)3317-6642
Des. José Ribamar	(86)3317-6643
Des. Raimundo Eufrásio	(86)3317-6644
Setor de Engenharia	(86)3317-6645
Des. Raimundo Eufrásio	(86)3317-6646
STIC Recepção	(86)3317-6648
SEAD	(86)3317-6650
Salão Verde	(86)3317-6654
Setor de Transporte	(86)3317-6655
Seção de Serviços Gerais	(86)3317-6657
SEAD CPD	(86)3317-6658
Distribuição	(86)3317-6659
Recepção Juíza Dra. Maria Célis	(86)3317-6660
Cantina	(86)3317-6661
Des. Pedro Macedo	(86)3317-6663
STIC Setor Estatística	(86)3317-6664
SECOF	(86)3317-6667
SECOF	(86)3317-6668
Departamento de Engenharia	(86)3317-6669
Recepção Fazenda Pública	(86)3317-6671
Setor Conf. Processos Coregedoria	(86)3317-6672
Cerimonial	(86)3317-6676
Protocolo Corregedoria	(86)3317-6677
Departamento de Engenharia	(86)3317-6679
Coordenação	(86)3317-6680
Consultório Médico	(86)3317-6681
Biblioteca	(86)3317-6682
Consultório Odontológico	(86)3317-6685
Secretaria de Plan. e Gestão Estratégica	(86)3317-6687
Secretaria Judiciária	(86)3317-6688
Precatório	(86)3317-6689
Juizado Fazenda Pública	(86)3317-6693
Gab. Juiz Corregedor	(86)3317-6695
Ouvidoria	(86)3317-6696
Desa. Rosimar Leite	(86)3317-6697
Des. José Francisco do Nascimento	(86)3317-6698
Manutenção (PODIUM Engenharia)	(86)3317-6700
Central de Licitação	(86)3317-6703
Des. José Ribamar Oliveira	(86)3317-6704
Departamento de Engenharia	(86)3317-6706
Des. Edvaldo Pereira de Moura	(86)3317-6707
Des. Edvaldo Pereira de Moura	(86)3317-6708
Assessoria de Imprensa	(86)3317-6713
3ª Vara da Fazenda Pública	(86)3317-6721
2ª Vara da Fazenda Pública	(86)3317-6722
1ª Vara da Fazenda Pública (Cartório)	(86)3317-6723
4ª Vara da Fazenda Pública	(86)3317-6724
1ª Vara da Fazenda Pública	(86)3317-6725
Juizado Fazenda Pública	(86)3317-6727
Ministério Público da Fazenda Pública	(86)3317-6728
Juizado Fazenda Pública	(86)3317-6729
Gab. da 3ª Vara da Fazenda Pública	(86)3317-6732
FERMOJUPI	(86)3317-6736
Assessoria Militar	(86)3317-6738
Gestão de Contratos	(86)3317-6740
FERMOJUPI	(86)3317-6747
Des. Antônio Lopes	(86)3317-6748
Recepção da Corregedoria	(86)3317-6756
FERMOJUPI - Coordenação	(86)3317-6760
Jurisprudência	(86)3317-6780
Secretaria Geral da Presidência	(86)3317-6782
Sala de Son (Plenário)	(86)3317-6783

## ANEXO III - MINUTAGEM CONSUMIDA DURANTE O CONTRATO ATUAL

Minutagem 2017		
Descrição do Serviço	Total em Minutos (Jan-Mar)	Média Mensal
0300 - ALCANCE LOCAL/CONURBADA P/ TC 0300 ALCANCE 86	103,58	34,53
CHAMADA A COBRAR ORIGINADA DE	180,08	60,03
CHAMADA DDD	44.327,85	14.775,95
DDG AUTOMATICO	906,93	302,31
INTERNACIONAL AUTOMATICO -DDI	3,10	1,03
LIGACAO TELEFONE CELULAR	98.446,62	32.815,54

Minutagem 2018		
Descrição do Serviço	Total Anual em Minutos	Média mensal em Minutos
02987/INTERNACIONAL AUTOMATICO -DDI P/ PERU	65,90	9,41
02996/CHAMADA A COBRAR AUTOMATICA P/ CUSTODIA	4,70	0,67
03003/LIGACAO TELEFONE CELULAR P/ COD AREA 89	140.579,27	20.082,75
03620/CHAMADA A COBRAR ORIGINADA DE P/ COD AREA 89	333,20	47,60
03641/CHAMADA DDD P/ BRASILIA	76.380,60	10.911,51
05096/0800 ALCANCE CHAMADA LOCAL/CON P/ COD AREA 86	504,15	72,02
05097/0800 ALCANCE CHAMADA LONGA DIS P/ FORTALEZA	149,28	21,33
05098/0800 ALCANCE CHAMADA CELULAR P/ COD AREA 98	364,48	52,07
05105/0300 - ALCANCE LOCAL/CONURBADA P/ TC 0300 ALCANCE 86	102,90	14,70

Minutagem 2019		
Descrição do Serviço	Total Anual em Minutos	Média mensal em Minutos
VC3 NORMAL-DESTINO OI ON NET	473,60	39,47
0300 ALCANCE FIXO LC/CONURB HN	23,60	1,97
DDC INTRA SETORIAL ON NET	1,60	0,13
DDD INTER R1/2 BR/CTBC OFF NET	4.276,80	356,40
DDD INTER R1/2 BRT/CTBC ON NET	2.720,80	226,73
DDD INTER R1/3 TF/CTBC OFF NET	6.619,60	551,63
DDD INTER SETORIAL OFF NET	2.590,30	215,86
DDD INTER SETORIAL ON NET	5.241,30	436,78
DDD INTRA SETORIAL OFF NET	4.720,60	393,38
DDD INTRA SETORIAL ON NET	58.062,40	4.838,53
DDDINTER R 1/3 TEF/CTBC ON NET	41,60	3,47
DDI F/F EMPRESA 31G REG.1	1,00	0,08
VC1 - DISC. LOCAL A COBRAR M/F	30,10	2,51
VC1 MESM.AR.TAR.BD A TIM	53.202,40	4.433,53
VC1 MESM.AR.TAR.BD A VIVO	14.145,40	1.178,78
VC1 MESM.AR.TAR.BD B CLARO	46.817,40	3.901,45
VC1-1/1 ACB SMP-OI/F INTRA S.	18,70	1,56
VC1-1/1 F/SMP-OI 31G(N/AGLUT)	21.640,20	1.803,35
VC1-ACB 1/1 M/F CLARO	117,00	9,75
VC1-ACB 1/1 M/F VIVO	71,00	5,92
VC2 ACB - OFF NET	1,60	0,13
VC2- ACB INTR.SET - OFF NET	3,60	0,30
VC2- ACB INTR.SET - ON NET	10,40	0,87
VC2- INTRA AREA - OFF NET	15.636,60	1.303,05
VC2- INTRA AREA - ON NET	1.889,70	157,48
VC2 NORMAL - OFF NET	2.167,80	180,65
VC2 NORMAL DESTINO OI ON NET	428,90	35,74
VC3 ACB - ORIGINADO OI ON NET	2,20	0,18
VC3- INTER REG.1/3 - OFF NET	700,70	58,39
VC3- INTER REG.1/3 ON NET	30,30	2,53
VC3 NORMAL - OFF NET	3.089,60	257,47
VC3 OI FIXO P/NEXTEL SMP	48,30	4,03
VC3-1/2 INTER REG OFF NET	1.106,40	92,20



Minutagem 2019		
VC3-1/2 INTER REG ON NET	482,50	40,21

## Minutagem Ano 2020

Descrição do Serviço	Tempo Total em Minutos
VC3 NORMAL-DESTINO OI_ON NET	265,4
0300 ALCANCE FIXO LC/CONURB HN	9,8
DDD INTER R1/2 BR/CTBC OFF NET	1011,8
DDD INTER R1/2 BRT/CTBC ON NET	1375,5
DDD INTER R1/3 TF/CTBC OFF NET	2115,1
DDD INTER SETORIAL OFF NET	1093,4
DDD INTER SETORIAL ON NET	1851
DDD INTRA SETORIAL OFF NET	2103,6
DDD INTRA SETORIAL ON NET	13980,1
DDDINTER R 1/3 TEF/CTBC ON NET	117,3
VC1 - DISC. LOCAL A COBRAR M/F	36,7
VC1 MESM.AR.TAR.BD A TIM	25360,6
VC1 MESM.AR.TAR.BD A VIVO	6415,9
VC1 MESM.AR.TAR.BD B CLARO	29627,6
VC1-1/1 ACB SMP-OI/F INTRA S.	10,9
VC1-1/1 F/SMP-OI 31G(N/AGLUT)	10543,5
VC1-ACB 1/1 M/F CLARO	58,4
VC1-ACB 1/1 M/F VIVO	40,3
VC2- INTRA AREA - OFF NET	6086,4
VC2- INTRA AREA - ON NET	1013,5
VC2 NORMAL - OFF NET	836,9
VC2 NORMAL DESTINO OI_ON NET	171
VC3- INTER REG.1/3 - OFF NET	392,8
VC3- INTER REG.1/3 ON NET	43,8
VC3 NORMAL - OFF NET	1098,1
VC3 OI FIXO P/NEXTEL SMP	20,8
VC3-1/2 INTER REG OFF NET	481,9
VC3-1/2 INTER REG ON NET	72,1

## Minutagem Ano 2021

Descrição do Serviço	Tempo Total em Minutos
VC3 NORMAL-DESTINO OI_ON NET	185,3
0300 ALCANCE FIXO LC/CONURB HN	44,8
DDD INTER R1/2 BR/CTBC OFF NET	1081,9
DDD INTER R1/2 BRT/CTBC ON NET	778,8
DDD INTER R1/3 TF/CTBC OFF NET	1838
DDD INTER SETORIAL OFF NET	746,9
DDD INTER SETORIAL ON NET	1640,1
DDD INTRA SETORIAL OFF NET	1293,4
DDD INTRA SETORIAL ON NET	8631,8
DDDINTER R 1/3 TEF/CTBC ON NET	10,1
PVA-DIG/ISDN FR.VC1 OFF NET	1
VC1 - DISC. LOCAL A COBRAR M/F	20,6
VC1 MESM.AR.TAR.BD A TIM	16681,9
VC1 MESM.AR.TAR.BD A VIVO	7515,3
VC1 MESM.AR.TAR.BD B CLARO	31816,7
VC1-1/1 ACB SMP-OI/F INTRA S.	9,9
VC1-1/1 F/SMP-OI 31G(N/AGLUT)	9148,8
VC1-ACB 1/1 M/F CLARO	119,9
VC1-ACB 1/1 M/F VIVO	20,1
VC2- INTRA AREA - OFF NET	3892,6
VC2- INTRA AREA - ON NET	545,9
VC2 NORMAL - OFF NET	822,3
VC2 NORMAL DESTINO OI_ON NET	72,3
VC3- INTER REG.1/3 - OFF NET	369,7
VC3- INTER REG.1/3 ON NET	41,9
VC3 NORMAL - OFF NET	467,4
VC3 OI FIXO P/NEXTEL SMP	1,3
VC3-1/2 INTER REG OFF NET	474,6
VC3-1/2 INTER REG ON NET	51,4

## ANEXO DE LOCALIDADES

Cidade	Telefone	Tipo	Logradouro	Número	Complemento	Bairro	CEP
AGUA BRANCA	(86)3282-1085	AV	JOAO FERREIRA	S/N		CENTRO	64460-000
ALAGOINHA PIAUI	(89)3442-1120	RUA	TRES PODERES	210		CENTRO	64655-000
ALTO LONGA	(86)3256-1217	PCA	CEL ANTONIO VITORIO SOU	S/N		CENTRO	64360-000
ALTOS	(86)3262-1206	AV	FRANCISCO RAULINO	2038		CENTRO	64290-000
ALTOS	(86)3262-2595	AV	N SRA FATIMA	S/N		CENTRO	64290-000
AMARANTE	(86)3292-1610	AV	JOAO RIBEIRO CARVALHO	140		CENTRO	64400-000

Cidade	Telefone	Tipo	Logradouro	Número	Complemento	Bairro	CEP
ANGICAL PIAUI	(86)3298-1400	PCA	GOV HELVIDIO NUNES	S/N		CENTRO	64410-000
ANTONIO ALMEIDA	(89)3543-1186	RUA	GETULIO VARGAS	208		CENTRO	64855-000
AROAZES	(89)3468-1150	AV	ANIBAL MARTINS	S/N		CENTRO	64310-000
ARRAIAL	(89)3555-1185	AV	CANDIDO MUNIZ	S/N		CENTRO	64480-000
AVELINO LOPES	(89)3575-1200	AV	SERGIO GAMA	S/N		CENTRO	64965-000
BARRAS	(86)3242-2597	RUA	LEONIDAS MELO	916		CENTRO	64100-000
BARRAS	(86)3242-1158	RUA	S JOSE	864		CENTRO	64100-000
BARRAS	(86)3242-1233	RUA	S JOSE	864		CENTRO	64100-000
BARRO DURO	(86)3284-1349	AV	CEL ALVES DA LUZ	S/N		CENTRO	64455-000
BATALHA	(86)3347-1348	AV	GETULIO VARGAS	S/N		CENTRO	64190-000
BATALHA	(86)3347-1355	PCA	MATRIZ	76		CENTRO	64190-000
BATALHA	(86)3347-1196	PCA	MATRIZ	76		CENTRO	64190-000
BENEDITINOS	(86)3269-1599	AV	PRES GETULIO VARGAS	S/N	ANI	CENTRO	64380-000
BERTOLINIA	(89)3546-1443	RUA	ABEL BATISTA	S/N		CENTRO	64870-000
BOCAINA	(89)3448-1246	PCA	BORGES MARINHO	S/N		CENTRO	64630-000
BOM JESUS	(89)3562-1710	ROD	BR 135	S/N		BAIXADA DO GURGUEIA	64900-000
BOM JESUS	(89)3562-2974	ROD	BR 135	S/N		BAIXADA DO GURGUEIA	64900-000
BOM JESUS	(89)3562-3051	ROD	BR 135	S/N		BAIXADA DO GURGUEIA	64900-000
BOM JESUS	(89)3562-2464	ROD	BR 135	S/N		BAIXADA DO GURGUEIA	64900-000
BURITI LOPES	(86)3363-1133	PCA	ANTONIO ROMAO	S/N		CENTRO	64230-000
CAMPINAS PIAUI	(89)3484-1312	RUA	MANOEL FERREIRA	S/N		CENTRO	64730-000
CAMPO MAIOR	(86)3252-1324	RUA	ALDENOR MONTEIRO	S/N		CENTRO	64280-000
CAMPO MAIOR	(86)3252-2533	RUA	ALDENOR MONTEIRO	S/N		CENTRO	64280-000
CAMPO MAIOR	(86)3252-3772	RUA	ALDENOR MONTEIRO	S/N		CENTRO	64280-000
CAMPO MAIOR	(86)3252-3882	RUA	ALDENOR MONTEIRO	S/N		CENTRO	64280-000
CAMPO MAIOR	(86)3252-1853	RUA	SIQUEIRA CAMPOS	372		CENTRO	64280-000
CAMPO MAIOR	(86)3252-4493	RUA	ALDENOR MONTEIRO	S/N		CENTRO	64280-000
CANTO DO BURITI	(89)3531-1588	RUA	CASIMIRO DE ABREU	S/N		CENTRO	64890-000
CAPITAO CAMPOS	(86)3277-1507	AV	SANTOS DUMONT	355		CENTRO	64270-000
CAPITAO CAMPOS	(86)3277-1144	AV	SANTOS DUMONT	335		CENTRO	64270-000
CARACOL	(89)3589-1127	RUA	JOAO DIAS	227		CENTRO	64795-000
CASTELO PIAUI	(86)3247-1310	AV	ANTONINO FREIRE	S/N		CENTRO	64340-000
COCAL	(86)3362-1156	PCA	MATRIZ	134		CENTRO	64235-000
CONC CANINDE	(89)3489-1115	RUA	UM S	S/N		CENTRO	64740-000
CORRENTE	(89)3573-2028	AV	MANOEL LOURENCO CAVALCANTE	S/N		NOVA CORRENTE	64980-000
CORRENTE	(89)3573-2064	AV	MANOEL LOURENCO CAVALCANTE	S/N	LT07	NOVA CORRENTE	64980-000
CORRENTE	(89)3573-2731	AV	MANOEL LOURENCO CAVALCANTE	S/N		NOVA CORRENTE	64980-000
CORRENTE	(89)3573-1158	AV	MANOEL LOURENCO CAVALCANTE	S/N		NOVA CORRENTE	64980-000
CRISTALANDIA PI	(89)3576-1142	AV	TANCREDO NEVES	S/N		CENTRO	64995-000
CRISTINO CASTRO	(89)3563-1282	RUA	JOAO DE OURO	S/N		CENTRO	64920-000
CRISTINO CASTRO	(89)3563-1030	RUA	JOAO DE OURO	S/N		CENTRO	64920-000
CURIMATA	(89)3574-1791	AV	CURIMATA	S/N		CURIMATA	64960-000
DEMERVAL LOBAO	(86)3260-1828	RUA	MATO GROSSO	395		CENTRO	64390-000
DEMERVAL LOBAO	(86)3260-1149	RUA	MATO GROSSO	395		CENTRO	64390-000
ELESBAO VELOSO	(86)3285-1940	RUA	BENJAMIN CONSTANT	S/N		CENTRO	64325-000
ELISEU MARTINS	(89)3537-1291	RUA	SOUSA LOPES	82		CENTRO	64880-000
ESPERANTINA	(86)3383-1999	PCA	DR LEONIDAS MELO	S/N		CENTRO	64180-000
ESPERANTINA	(86)3383-1095	PCA	POET ANTONIO SAMPAIO	S/N		CENTRO	64180-000
FLORIANO	(89)3521-6892	RUA	ANTONINO FREIRE	1365		IRAPUA I	64800-088
FLORIANO	(89)3521-1442	RUA	ANTONINO FREIRE	1365		IRAPUA I	64800-088
FLORIANO	(89)3521-1445	RUA	FERNANDO DRUMONT	685		CENTRO	64800-072
FLORIANO	(89)3521-4685	RUA	FERNANDO MARQUES	760		CENTRO	64800-150
FLORIANO	(89)3521-4672	RUA	FERNANDO MARQUES	760		CENTRO	64800-150
FLORIANO	(89)3521-3184	RUA	FERNANDO MARQUES	760		CENTRO	64800-150
FLORIANO	(89)3521-3205	RUA	FERNANDO MARQUES	760		CENTRO	64800-150
FLORIANO	(89)3522-3592	RUA	FERNANDO MARQUES	760		CENTRO	64800-150
FLORIANO	(89)3515-1512	RUA	FERNANDO MARQUES	760		CENTRO	64800-150
FRANC SANTOS	(89)3450-1175	RUA	AMADEU RODRIGUES	110		CENTRO	64645-000
FRANCINOPOLIS	(89)3472-1235	RUA	ABDON PORTELA	S/N		CENTRO	64520-000
FRONTEIRAS	(89)3454-1238	AV	JOSE AQUILES DE SOUSA	665		CENTRO	64690-000
FRONTEIRAS	(89)3454-1611	AV	JOSE AQUILES DE SOUSA	665		CENTRO	64690-000
GILBUES	(89)3578-1408	RUA	ANISIO DE ABREU	678		CENTRO	64930-000
GILBUES	(89)3578-1315	RUA	ANISIO DE ABREU	678		CENTRO	64930-000
GILBUES	(89)3578-1831	RUA	ANISIO DE ABREU	678		CENTRO	64930-000
GUADALUPE	(89)3552-1714	PCA	CEL CESAR CALS	37		CENTRO	64840-000
INHUMA	(89)3477-1011	PCA	JOAO DE SOUSA LEAL	545		CENTRO	64535-000
INHUMA	(89)3477-1200	PCA	JOAO DE SOUSA LEAL	S/N		CENTRO	64535-000
IPIRANGA PIAUI	(89)3440-1560	RUA	JOSE DO REGO	276		CENTRO	64540-000
ISAIAS COELHO	(89)3485-1422	RUA	S FRANCISCO	540		CENTRO	64570-000
ITAINOPOLIS	(89)3446-1148	RUA	HELVIDIO NUNES	46		CENTRO	64565-000
ITAUEIRA	(89)3559-1493	RUA	LUDGERO FRANCA TEIXEIRA	766		CENTRO	64820-000
JAICOS	(89)3457-1388	PCA	PE MARCOS	74		CENTRO	64575-000
JAICOS	(89)3457-1493	PCA	PE MARCOS	74		CENTRO	64575-000
JERUMENHA	(89)3550-1173	RUA	CEL PEDRO BORGES	S/N		CENTRO	64830-000
JOAQUIM PIRES	(86)3360-1204	RUA	BR RIO BRANCO	522		CENTRO	64170-000
JOAQUIM PIRES	(86)3360-1472	RUA	BR RIO BRANCO	S/N		CENTRO	64170-000
JOSE DE FREITAS	(86)3264-1846	PCA	GOV PEDRO FREITAS	50		CENTRO	64110-000

Cidade	Telefone	Tipo	Logradouro	Número	Complemento	Bairro	CEP
JOSE DE FREITAS	(86)3264-2332	PCA	GOV PEDRO FREITAS	50		CENTRO	64110-000
LANDRI SALES	(89)3542-1162	RUA	D PEDRO I	321		CENTRO	64850-000
LUIS CORREIA	(86)3367-1306	RUA	JONAS CORREIA	296		CENTRO	64220-000
LUZILANDIA	(86)3393-1337	RUA	CEL EGIDIO	702	CAA	MATADOURO	64160-000
MANOEL EMIDIO	(89)3535-1184	RUA	AZARIAS BELCHIOR	855		CENTRO	64875-000
MARCOLANDIA	(89)3439-1150	AV	CORINTO MATOS	799		CENTRO	64685-000
MARCOS PARENTE	(89)3541-1273	PCA	DIRNO PIRES FERREIRA	S/N		CENTRO	64845-000
MATIAS OLIMPIO	(86)3340-1209	RUA	DEZ DE JULHO	S/N		CENTRO	64150-000
MIGUEL ALVES	(86)3244-1823	RUA	S PEDRO	35		CENTRO	64130-000
MIGUEL ALVES	(86)3244-1108	RUA	S PEDRO	35		CENTRO	64130-000
MIGUEL ALVES	(86)3244-1841	RUA	S PEDRO	35		CENTRO	64130-000
MONSENHOR GIL	(86)3258-1511	RUA	JOSE NORONHA	S/N		CENTRO	64450-000
MONSENHOR GIL	(86)3258-1126	RUA	JOSE NORONHA	S/N		CENTRO	64450-000
NS REMEDIOS	(86)3245-1191	RUA	ANTONIO FORTES SOBRINHO	99		CENTRO	64140-000
OEIRAS	(89)3462-1732	AV	TOTONHO FREITAS	930		OEIRAS NOVA	64500-000
OEIRAS	(89)3462-3771	AV	TOTONHO FREITAS	930		OEIRAS NOVA	64500-000
OEIRAS	(89)3462-3236	AV	TOTONHO FREITAS	930		OEIRAS NOVA	64500-000
OEIRAS	(89)3462-2408	AV	TOTONHO FREITAS	930		OEIRAS NOVA	64500-000
OEIRAS	(89)3462-1364	AV	TOTONHO FREITAS	930		OEIRAS NOVA	64500-000
PADRE MARCOS	(89)3431-1362	RUA	JOAQUIM RODRIGUES MACEDO	5		CENTRO	64680-000
PAES LANDIM	(89)3494-1373	RUA	PIAUI	S/N		CENTRO	64710-000
PALMEIRAS	(86)3288-1122	RUA	GONCALO BARBOSA SOARES	160		CENTRO	64420-000
PARNAGUA	(89)3572-1297	RUA	DANTON MASCARENHAS	S/N		CENTRO	64970-000
PARNAIBA	(86)3323-8286	AV	FRANCISCO BORGES DOS SANTOS	S/N		REIS VELOSO	64204-225
PARNAIBA	(86)3322-5581	AV	DEZENOVE DE OUTUBRO	3495		CONS ALBERTO SILVA	64209-060
PARNAIBA	(86)3322-5652	AV	DEZENOVE DE OUTUBRO	3495		CONS ALBERTO SILVA	64209-060
PARNAIBA	(86)3323-5185	AV	DEZENOVE DE OUTUBRO	3495	TO	CONS ALBERTO SILVA	64209-060
PARNAIBA	(86)3321-1673	AV	DEZENOVE DE OUTUBRO	3495		CONS ALBERTO SILVA	64209-060
PARNAIBA	(86)3323-0753	AV	DEZENOVE DE OUTUBRO	3495	PM2	CONS ALBERTO SILVA	64209-060
PARNAIBA	(86)3323-1560	AV	DEZENOVE DE OUTUBRO	3495	TO	CONS ALBERTO SILVA	64209-060
PARNAIBA	(86)3323-0606	AV	DEZENOVE DE OUTUBRO	3495	PM2	CONS ALBERTO SILVA	64209-060
PARNAIBA	(86)3323-3335	AV	DEZENOVE DE OUTUBRO	3495	TO	CONS ALBERTO SILVA	64209-060
PARNAIBA	(86)3323-5455	AV	DEZENOVE DE OUTUBRO	3495	TO	CONS ALBERTO SILVA	64209-060
PARNAIBA	(86)3323-2142	AV	DEZENOVE DE OUTUBRO	3495	TO	CONS ALBERTO SILVA	64209-060
PARNAIBA	(86)3322-3273	AV	FRANCISCO BORGES DOS SANTOS	S/N		REIS VELOSO	64204-225
PARNAIBA	(86)3322-1531	AV	FRANCISCO BORGES DOS SANTOS	S/N		REIS VELOSO	64204-225
PARNAIBA	(86)3322-3360	AV	FRANCISCO BORGES DOS SANTOS	S/N		REIS VELOSO	64204-225
PARNAIBA	(86)3322-2743	AV	FRANCISCO BORGES DOS SANTOS	S/N		REIS VELOSO	64204-225
PARNAIBA	(86)3322-1283	AV	PRES GETULIO VARGAS	735		CENTRO	64200-200
PAULISTANA	(89)3487-1487	AV	MAL DEODORO	1188		CENTRO	64750-000
PAULISTANA	(89)3487-2111	AV	PRES COSTA E SILVA	S/N		CENTRO	64750-000
PEDRO II	(86)3271-2029	RUA	CORINTO ANDRADE	1061		CENTRO	64255-000
PEDRO II	(86)3271-1945	RUA	PROJETADA	S/N		BOA ESPERANCA	64255-000
PEDRO II	(86)3271-2254	RUA	PROJETADA	S/N		BOA ESPERANCA	64255-000
PICOS	(89)3422-3811	RUA	PROF PORFIRIO BISPO DE SOUSA	S/N		DNER	64607-470
PICOS	(89)3422-9335	RUA	GETULIO VARGAS	539		CENTRO	64600-002
PICOS	(89)3422-8969	RUA	PROF PORFIRIO BISPO DE SOUSA	S/N		DNER	64607-470
PICOS	(89)3422-3135	RUA	PROF PORFIRIO BISPO DE SOUSA	S/N		DNER	64607-470
PICOS	(89)3422-9077	RUA	PROF PORFIRIO BISPO DE SOUSA	S/N		DNER	64607-470
PICOS	(89)3422-2421	RUA	PROF PORFIRIO BISPO DE SOUSA	S/N		DNER	64607-470
PICOS	(89)3422-2475	RUA	PROF PORFIRIO BISPO DE SOUSA	S/N		DNER	64607-470
PICOS	(89)3422-3970	RUA	PROF PORFIRIO BISPO DE SOUSA	S/N		DNER	64607-470
PICOS	(89)3422-0262	RUA	PROF PORFIRIO BISPO DE SOUSA	S/N		DNER	64607-470
PICOS	(89)3422-6817	RUA	PROF PORFIRIO BISPO DE SOUSA	S/N		DNER	64607-470
PICOS	(89)3422-9640	RUA	PROF PORFIRIO BISPO DE SOUSA	S/N		DNER	64607-470
PICOS	(89)3422-5347	RUA	PROF PORFIRIO BISPO DE SOUSA	S/N		DNER	64607-470
PICOS	(89)3422-5058	RUA	PROF PORFIRIO BISPO DE SOUSA	S/N		DNER	64607-470
PICOS	(89)3422-3188	RUA	PROF PORFIRIO BISPO DE SOUSA	S/N		DNER	64607-470
PICOS	(89)3422-5308	RUA	PROF PORFIRIO BISPO DE SOUSA	S/N		DNER	64607-470
PICOS	(89)3422-9867	RUA	PROF PORFIRIO BISPO DE SOUSA	S/N		DNER	64607-470
PICOS	(89)3421-0484	RUA	PROF PORFIRIO BISPO DE SOUSA	S/N		DNER	64607-470
PICOS	(89)3415-4216	RUA	PROF PORFIRIO BISPO DE SOUSA	S/N		DNER	64607-470
PICOS	(89)3415-4220	RUA	PROF PORFIRIO BISPO DE SOUSA	S/N		DNER	64607-470
PICOS	(89)3415-2321	RUA	PROF PORFIRIO BISPO DE SOUSA	S/N		DNER	64607-470
PICOS	(89)3415-2327	RUA	PROF PORFIRIO BISPO DE SOUSA	S/N		DNER	64607-470
PICOS	(89)3422-2278	RUA	PROF PORFIRIO BISPO DE SOUSA	S/N		DNER	64607-470
PIMENTEIRAS	(89)3474-1380	RUA	VINTE E CINCO DE JULHO	135		CENTRO	64320-000
PIO IX	(89)3453-1470	RUA	JOSE CANDIDO FERRAZ	54		CENTRO	64660-000
PIO IX	(89)3453-1303	RUA	JOSE CANDIDO FERRAZ	54		CENTRO	64660-000
PIRACURUCA	(86)3343-2780	AV	AURELIO BRITO	419		CENTRO	64240-000
PIRACURUCA	(86)3343-1302	AV	LANDRI SALES	545		CENTRO	64240-000
PIRACURUCA	(86)3343-1183	AV	LANDRI SALES	545		CENTRO	64240-000
PIRIPIRI	(86)3276-1759	RUA	AVELINO REZENDE	S/N		VISTA ALEGRE	64260-000
PIRIPIRI	(86)3276-1452	RUA	AVELINO REZENDE	S/N		VISTA ALEGRE	64260-000
PIRIPIRI	(86)3276-3943	RUA	AVELINO REZENDE	S/N		VISTA ALEGRE	64260-000
PIRIPIRI	(86)3276-3611	RUA	AVELINO REZENDE	S/N		VISTA ALEGRE	64260-000
PIRIPIRI	(86)3276-2651	RUA	AVELINO REZENDE	161		VISTA ALEGRE	64260-000

Cidade	Telefone	Tipo	Logradouro	Número	Complemento	Bairro	CEP
PIRIPIRI	(86)3276-3900	RUA	AVELINO REZENDE	S/N		VISTA ALEGRE	64260-000
PIRIPIRI	(86)3276-1859	RUA	AVELINO REZENDE	S/N		VISTA ALEGRE	64260-000
PORTO	(86)3243-1571	AV	PRES VARGAS	208		CENTRO	64145-000
RED DO GURGUEIA	(89)3566-1386	RUA	PARAGUAI	S/N		CENTRO	64915-000
REGENERACAO	(86)3293-1842	RUA	RAIMUNDO GOMES	S/N		CENTRO	64490-000
RIB GONCALVES	(89)3567-1433	RUA	JOAO DA CRUZ PEREIRA DA SILVA	S/N		BELA VISTA	64865-000
RIB GONCALVES	(89)3567-1525	RUA	JOAO DA CRUZ PEREIRA DA SILVA	S/N		BELA VISTA	64865-000
S FELIX PIAUI	(86)3295-1309	AV	VINTE E NOVE DE JULHO	675		CENTRO	64375-000
S FELIX PIAUI	(86)3295-1296	AV	VINTE E NOVE DE JULHO	675	SL1	CENTRO	64375-000
S GONCALO PIAUI	(86)3289-1232	AV	MAL CASTELO BRANCO	278		CENTRO	64435-000
S JOAO DO PIAUI	(89)3483-2141	AV	CANDIDO COELHO	202		CENTRO	64760-000
S JOAO DO PIAUI	(89)3483-1752	RUA	RODRIGO CARVALHO	990		CENTRO	64760-000
S MIGUEL TAPUIO	(86)3249-1301	RUA	DONA ROZAURA	S/N		CENTRO	64330-000
S MIGUEL TAPUIO	(86)3249-1797	RUA	FRANCISCO DE ARAGAO PAIVA	S/N		MATADOURO	64330-000
S PEDRO PIAUI	(86)3280-1516	AV	PRES GETULIO VARGAS	786		CENTRO	64430-000
S RDO NONATO	(89)3582-1335	AV	HIPOLITO RIBEIRO SOARES	S/N		CENTRO	64770-000
S RDO NONATO	(89)3582-1221	AV	PROF JOAO MENEZES	378		CENTRO	64770-000
SANTA CRUZ PI	(89)3445-1238	PCA	SANTANA	S/N		CENTRO	64545-000
SANTA CRUZ PI	(89)3445-1301	PCA	SANTANA	S/N		CENTRO	64545-000
SANTA FILOMENA	(89)3569-1318	RUA	NOVA REPUBLICA	S/N		BOM JESUS	64945-000
SIMOES	(89)3456-1379	RUA	CEL JOSE DIAS	285		CENTRO	64585-000
SIMPL MENDES	(89)3482-1358	RUA	SERGIO FERREIRA	S/N		NOVA CIDADE	64700-000
SOCORRO PIAUI	(89)3480-1135	RUA	COSTA E SILVA	530		CENTRO	64720-000
SOCORRO PIAUI	(89)3480-1101	RUA	COSTA E SILVA	530		CENTRO	64720-000
TERESINA	(86)1700-904	PCA	EDGARD NOGUEIRA	S/N		CABRAL	64000-830
TERESINA	(86)3317-6600	PCA	EDGARD NOGUEIRA	S/N		CABRAL	64000-830
TERESINA	(86)3221-7312	RUA	ACRE NORTE	213		CABRAL	64000-330
TERESINA	(86)3221-4434	RUA	ACRE NORTE	213		CABRAL	64000-330
TERESINA	(86)3221-6755	RUA	ACRE NORTE	213	SL403	CABRAL	64000-330
TERESINA	(86)3221-0566	RUA	AREOLINO DE ABREU	1643		CENTRO	64000-180
TERESINA	(86)3218-1018	RUA	CLIMERIO BENTO GONCALVES	560		SAO PEDRO	64019-400
TERESINA	(86)3222-2156	RUA	COELHO RODRIGUES	954		CENTRO	64000-923
TERESINA	(86)3215-7440	RUA	DAVID CALDAS ZONA NORTE	134		CENTRO	64000-190
TERESINA	(86)3223-2814	PCA	EDGARD NOGUEIRA	S/N	EDFORUM	CABRAL	64000-830
TERESINA	(86)3222-7339	PCA	EDGARD NOGUEIRA	S/N		CABRAL	64000-830
TERESINA	(86)3221-7315	PCA	EDGARD NOGUEIRA	S/N		CABRAL	64000-830
TERESINA	(86)3221-8284	PCA	EDGARD NOGUEIRA	S/N		CABRAL	64000-830
TERESINA	(89)3557-1265	PCA	EDGARD NOGUEIRA	S/N		CABRAL	64000-830
TERESINA	(86)3221-0324	PCA	EDGARD NOGUEIRA	S/N		CABRAL	64000-830
TERESINA	(86)3226-2613	PCA	EDGARD NOGUEIRA	S/N		CABRAL	64000-830
TERESINA	(86)3221-4877	PCA	EDGARD NOGUEIRA	S/N		CABRAL	64000-830
TERESINA	(86)3221-2651	PCA	EDGARD NOGUEIRA	S/N		CABRAL	64000-830
TERESINA	(86)3215-4440	PCA	EDGARD NOGUEIRA	S/N		CABRAL	64000-830
TERESINA	(86)3220-8419	PCA	EDGARD NOGUEIRA	309		CABRAL	64000-830
TERESINA	(86)3221-5133	PCA	EDGARD NOGUEIRA	S/N		CABRAL	64000-830
TERESINA	(86)3223-7007	PCA	EDGARD NOGUEIRA	S/N	EDFORUM	CABRAL	64000-830
TERESINA	(86)3222-8886	PCA	EDGARD NOGUEIRA	S/N		CABRAL	64000-830
TERESINA	(86)3223-1019	PCA	EDGARD NOGUEIRA	S/N	EDFORUM	CABRAL	64000-830
TERESINA	(86)3223-0490	PCA	EDGARD NOGUEIRA	S/N		CABRAL	64000-830
TERESINA	(86)3221-3118	PCA	EDGARD NOGUEIRA	S/N		CABRAL	64000-830
TERESINA	(86)3221-9178	PCA	EDGARD NOGUEIRA	S/N		CABRAL	64000-830
TERESINA	(86)3223-0935	PCA	EDGARD NOGUEIRA	S/N	EDFORUM	CABRAL	64000-830
TERESINA	(86)3221-1032	PCA	EDGARD NOGUEIRA	S/N		CABRAL	64000-830
TERESINA	(86)3221-7724	PCA	EDGARD NOGUEIRA	S/N		CABRAL	64000-830
TERESINA	(86)3221-7026	RUA	GOV TIBERIO NUNES Z NORTE	309		CABRAL	64000-750
TERESINA	(86)3221-7990	RUA	GOV TIBERIO NUNES Z NORTE	309		CABRAL	64000-750
TERESINA	(86)3223-7309	RUA	GOV TIBERIO NUNES Z NORTE	309		CABRAL	64000-750
TERESINA	(86)3215-7406	RUA	JOAO CABRAL ZONA NORTE	2231		MATINHA	64002-150
TERESINA	(86)3221-9908	RUA	MATO GROSSO ZONA NORTE	210		CABRAL	64000-710
TERESINA	(86)3221-0501	RUA	MATO GROSSO ZONA NORTE	210		CABRAL	64000-710
TERESINA	(800)8666-66	PCA	EDGARD NOGUEIRA	S/N		CABRAL	64000-830
TERESINA	(86)3216-4742	PCA	EDGARD NOGUEIRA	S/N		CABRAL	64000-830
TERESINA	(86)3221-5539	PCA	EDGARD NOGUEIRA	S/N		CABRAL	64000-830
TERESINA	(86)5280-431	RUA	PROF JOAO SOARES	1595		TABULETA	64019-736
TERESINA	(86)3230-7800	PCA	EDGARD NOGUEIRA	S/N		CABRAL	64000-830
TERESINA	(86)5143-937	PCA	EDGARD NOGUEIRA	S/N		CABRAL	64000-830
TERESINA	(86)5143-938	PCA	EDGARD NOGUEIRA	S/N		CABRAL	64000-830
TERESINA	(86)5144-430	PCA	EDGARD NOGUEIRA	S/N		CABRAL	64000-830
TERESINA	(86)5144-438	PCA	EDGARD NOGUEIRA	S/N		CABRAL	64000-830
TERESINA	(86)5160-176	PCA	EDGARD NOGUEIRA	S/N		CABRAL	64000-830
TERESINA	(86)5160-180	PCA	EDGARD NOGUEIRA	S/N		CABRAL	64000-830
TERESINA	(86)3216-7401	RUA	ACRE NORTE	213		CABRAL	64000-330
TERESINA	(86)3216-7403	RUA	ACRE NORTE	213		CABRAL	64000-330
TERESINA	(86)3216-7412	RUA	ACRE NORTE	213		CABRAL	64000-330
TERESINA	(86)3216-7416	RUA	ACRE NORTE	213		CABRAL	64000-330
TERESINA	(86)3216-7422	RUA	ACRE NORTE	213		CABRAL	64000-330
TERESINA	(86)3216-7424	RUA	ACRE NORTE	213		CABRAL	64000-330

Cidade	Telefone	Tipo	Logradouro	Número	Complemento	Bairro	CEP
TERESINA	(86)3216-7426	RUA	ACRE NORTE	213		CABRAL	64000-330
TERESINA	(86)3216-7428	RUA	ACRE NORTE	213		CABRAL	64000-330
TERESINA	(86)3216-7430	RUA	ACRE NORTE	213		CABRAL	64000-330
TERESINA	(86)3216-7433	RUA	ACRE NORTE	213		CABRAL	64000-330
TERESINA	(86)3215-7445	RUA	ACRE NORTE	S/N		CABRAL	64000-330
TERESINA	(86)3216-6020	RUA	ACRE NORTE	S/N		CABRAL	64000-330
TERESINA	(86)3216-7425	RUA	ACRE NORTE	213		CABRAL	64000-330
TERESINA	(86)3216-7432	RUA	ACRE NORTE	213		CABRAL	64000-330
TERESINA	(86)3215-5491	AV	ANTONINO FREIRE	1473		CENTRO	64001-040
TERESINA	(86)3215-4751	AV	ANTONINO FREIRE	1473		CENTRO	64001-040
TERESINA	(86)3222-2110	RUA	AREOLINO DE ABREU	1643		CENTRO	64000-180
TERESINA	(86)3211-8108	RUA	CEARA	S/N		MATINHA	64002-175
TERESINA	(86)3215-7434	RUA	CRISIPO AGUIAR	S/N		BUENOS AIRES	64009-200
TERESINA	(86)3229-9313	RUA	DR OTTO TITO	S/N		REDENCAO	64017-775
TERESINA	(86)3216-7406	PCA	EDGARD NOGUEIRA	S/N		CABRAL	64000-830
TERESINA	(86)3216-7409	PCA	EDGARD NOGUEIRA	S/N		CABRAL	64000-830
TERESINA	(86)3216-7410	PCA	EDGARD NOGUEIRA	S/N		CABRAL	64000-830
TERESINA	(86)3216-7413	PCA	EDGARD NOGUEIRA	S/N		CABRAL	64000-830
TERESINA	(86)3216-7414	PCA	EDGARD NOGUEIRA	S/N		CABRAL	64000-830
TERESINA	(86)3216-7420	PCA	EDGARD NOGUEIRA	S/N		CABRAL	64000-830
TERESINA	(86)3216-7421	PCA	EDGARD NOGUEIRA	S/N		CABRAL	64000-830
TERESINA	(86)3216-7427	PCA	EDGARD NOGUEIRA	S/N		CABRAL	64000-830
TERESINA	(86)3216-7429	PCA	EDGARD NOGUEIRA	S/N		CABRAL	64000-830
TERESINA	(86)3216-7431	PCA	EDGARD NOGUEIRA	S/N		CABRAL	64000-830
TERESINA	(86)3216-7435	PCA	EDGARD NOGUEIRA	S/N		CABRAL	64000-830
TERESINA	(86)3216-7442	PCA	EDGARD NOGUEIRA	S/N		CABRAL	64000-830
TERESINA	(86)3216-7445	PCA	EDGARD NOGUEIRA	S/N		CABRAL	64000-830
TERESINA	(86)3216-7446	PCA	EDGARD NOGUEIRA	S/N		CABRAL	64000-830
TERESINA	(86)3216-7447	PCA	EDGARD NOGUEIRA	S/N		CABRAL	64000-830
TERESINA	(86)3216-7448	PCA	EDGARD NOGUEIRA	S/N		CABRAL	64000-830
TERESINA	(86)3216-7450	PCA	EDGARD NOGUEIRA	S/N		CABRAL	64000-830
TERESINA	(86)3215-7438	PCA	EDGARD NOGUEIRA	S/N		CABRAL	64000-830
TERESINA	(86)3216-7451	PCA	EDGARD NOGUEIRA	S/N		CABRAL	64000-830
TERESINA	(86)3216-5085	PCA	EDGARD NOGUEIRA	S/N	AN3	CABRAL	64000-830
TERESINA	(86)3216-9092	PCA	EDGARD NOGUEIRA	S/N		CABRAL	64000-830
TERESINA	(86)3216-4440	PCA	EDGARD NOGUEIRA	S/N		CABRAL	64000-830
TERESINA	(86)3216-6001	PCA	EDGARD NOGUEIRA	S/N		CABRAL	64000-830
TERESINA	(86)3216-4411	PCA	EDGARD NOGUEIRA	S/N		CABRAL	64000-830
TERESINA	(86)3215-1120	PCA	EDGARD NOGUEIRA	S/N		CABRAL	64000-830
TERESINA	(86)3215-4230	PCA	EDGARD NOGUEIRA	S/N		CABRAL	64000-830
TERESINA	(86)3215-4326	PCA	EDGARD NOGUEIRA	S/N		CABRAL	64000-830
TERESINA	(86)3215-4327	PCA	EDGARD NOGUEIRA	S/N		CABRAL	64000-830
TERESINA	(86)3215-4337	PCA	EDGARD NOGUEIRA	S/N		CABRAL	64000-830
TERESINA	(86)3215-4362	PCA	EDGARD NOGUEIRA	S/N		CABRAL	64000-830
TERESINA	(86)3215-4366	PCA	EDGARD NOGUEIRA	S/N		CABRAL	64000-830
TERESINA	(86)3215-4367	PCA	EDGARD NOGUEIRA	S/N		CABRAL	64000-830
TERESINA	(86)3216-7411	PCA	EDGARD NOGUEIRA	S/N		CABRAL	64000-830
TERESINA	(86)3216-7441	PCA	EDGARD NOGUEIRA	S/N		CABRAL	64000-830
TERESINA	(86)3215-5241	PCA	EDGARD NOGUEIRA	S/N		CABRAL	64000-830
TERESINA	(86)3216-7408	PCA	EDGARD NOGUEIRA	S/N		CABRAL	64000-830
TERESINA	(86)3215-8803	PCA	EDGARD NOGUEIRA	S/N		CABRAL	64000-830
TERESINA	(86)3215-7419	PCA	EDGARD NOGUEIRA	S/N		CABRAL	64000-830
TERESINA	(86)3215-7436	RUA	GOV TIBERIO NUNES Z NORTE	309		CABRAL	64000-750
TERESINA	(86)3216-2111	RUA	GOV TIBERIO NUNES Z NORTE	309		CABRAL	64000-750
TERESINA	(86)3215-2905	RUA	GOV TIBERIO NUNES Z NORTE	309		CABRAL	64000-750
TERESINA	(86)3216-8505	AV	HIGINO CUNHA	S/N		ILHOTAS	64014-220
TERESINA	(86)3216-8512	AV	HIGINO CUNHA	S/N		ILHOTAS	64014-220
TERESINA	(86)3228-3204	AV	HIGINO CUNHA	S/N		ILHOTAS	64014-220
TERESINA	(86)3215-8430	RUA	JORN DONDON	3189		HORTO	64052-850
TERESINA	(86)3235-5299	RUA	JORN LIVIO LOPES	S/N		PARQUE IDEAL	64077-805
TERESINA	(86)3237-9984	RUA	JORN LIVIO LOPES	S/N		PARQUE IDEAL	64077-805
TERESINA	(86)3215-7851	RUA	JORN LIVIO LOPES	S/N		PARQUE IDEAL	64077-805
TERESINA	(86)3235-5465	RUA	JORN LIVIO LOPES	S/N		PARQUE IDEAL	64077-805
TERESINA	(86)3235-5755	RUA	JORN LIVIO LOPES	S/N		PARQUE IDEAL	64077-805
TERESINA	(86)3216-7440	RUA	MATO GROSSO ZONA NORTE	210		CABRAL	64000-710
TERESINA	(86)3221-9631	RUA	MATO GROSSO ZONA NORTE	210		CABRAL	64000-710
TERESINA	(86)3215-4100	RUA	MATO GROSSO ZONA NORTE	210		CABRAL	64000-710
TERESINA	(86)3215-4132	RUA	MATO GROSSO ZONA NORTE	210		CABRAL	64000-710
TERESINA	(86)3215-7307	RUA	NAPOLEAO LIMA	1300		JOQUEI	64049-220
TERESINA	(86)3215-7435	AV	PREF WALL FERRAZ	S/N		LOURIVAL PARENTE	64022-145
TERESINA	(86)3215-4264	RUA	PROF JOAO SOARES	1595		TABULETA	64019-736
TERESINA	(86)3215-7301	RUA	PROF JOCA VIEIRA	1449		JOQUEI	64048-301
TERESINA	(86)3215-9275	RUA	PROF JOCA VIEIRA	1449		JOQUEI	64048-301
TERESINA	(86)3215-8410	RUA	PROF JOCA VIEIRA	1449		JOQUEI	64048-301
TERESINA	(86)3215-4261	RUA	RAIMUNDO DOROTEIA	1417		SANTA MARIA	64012-450
TERESINA	(86)3215-8431	RUA	SEN JOAQUIM PIRES	1199		ININGA	64049-590
UNIAO	(86)3265-1643	RUA	ANFRISIO LOBAO	222		CENTRO	64120-000

Cidade	Telefone	Tipo	Logradouro	Número	Complemento	Bairro	CEP
UNIAO	(86)3265-1449	RUA	ANFRISIO LOBAO	S/N		CENTRO	64120-000
UNIAO	(86)3265-1119	RUA	CEL LOBAO	S/N		CENTRO	64120-000
URUCUI	(89)3544-1205	RUA	TOMAS PEARCE	117		CENTRO	64860-000
URUCUI	(89)3544-1299	RUA	TOMAS PEARCE	117		CENTRO	64860-000
VALENCA PIAUI	(89)3465-2125	AV	EPAMINONDAS NOGUEIRA	428		CENTRO	64300-000
VALENCA PIAUI	(89)3465-1391	RUA	GEN PROPECIO DE CASTRO	394		CENTRO	64300-000
VALENCA PIAUI	(89)3465-1618	RUA	GEN PROPECIO DE CASTRO	394		CENTRO	64300-000
VARZEA GRANDE	(89)3471-1268	PCA	MAL DEODORO DA FONSECA	S/N		CENTRO	64525-000



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo França de Aguiar, Analista de Sistemas / Desenvolvimento**, em 01/02/2023, às 09:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Igor de Lima e Silva, Analista de Sistemas / Desenvolvimento**, em 01/02/2023, às 09:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo de Oliveira Farias, Servidor TJPI**, em 01/02/2023, às 09:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giovanny Lima de Castro, Analista de Sistemas / Desenvolvimento**, em 01/02/2023, às 09:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Natércio de Carvalho Nogueira, Analista de Sistemas / Desenvolvimento**, em 01/02/2023, às 09:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **3956747** e o código CRC **E9C7E216**.